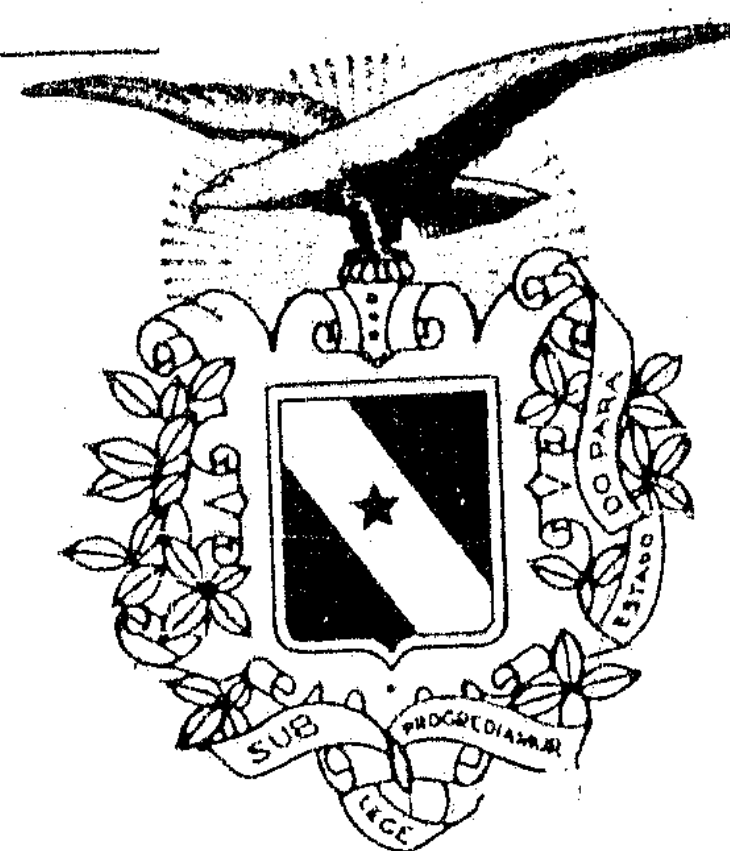


República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial



ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.871

Belém - Segunda-feira, 01 de novembro de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.487
Do Governo do Estado

EXTRATO CONTRATUAL
Do Centro de Processamento de Dados -
C.P.D.

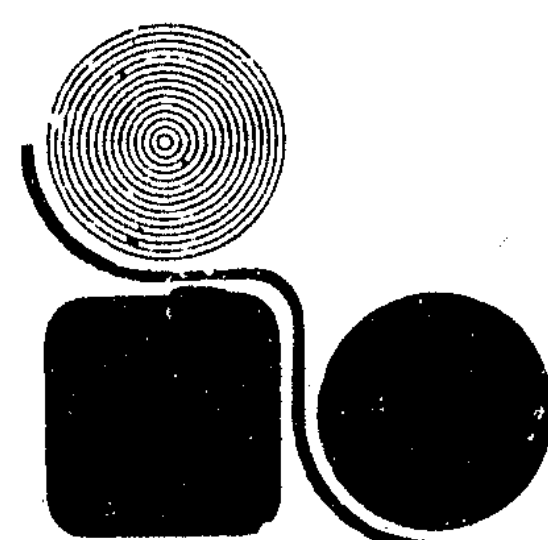
RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Da Justiça Militar. - (Auditoria)

ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.487 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982.

Concede Pensão Policial Militar à viúva do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e;

Considerando os termos do Ofício nº 139/AJG, de 07 de junho de 1982, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os dispostos nos arts. 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74, e 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 2.341, de 22.07.82, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar no valor de Gr\$-12.640,00 (Doze mil seiscientos e quarenta cruzeiros), em favor de VERA LÚCIA DE AQUINO PERDIGÃO, viúva do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO, falecido

no cumprimento do dever no dia 06 de setembro de 1981.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será igual ao soldo e demais vantagens do posto ou graduação que o Policial Militar percebia em vida, e será devida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3038)

SECRETARIAS**FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 507 DE 26 DE OUTUBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., através de sua Agência Santa Maria do Pará, sita à Rua Sete de Setembro, nº 50, Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6906. Dia: 01.11.82)

PORTARIA Nº 508 DE 26 DE OUTUBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., através de sua Agência São Caetano de Odiveias, sita à Av. Presidente Vargas, 20, Município de São Caetano de Odiveias, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6906. Dia: 01.11.82)

PORTARIA Nº 509 DE 26 DE OUTUBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., através de sua Agência de Vizeu, sita à Av. Dr. Lauro Sodré, s/nº, Município de Vizeu, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6906. Dia: 01.11.82)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE SETEMBRO/82

Portarias nºs.: 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 104, 105, 196/82-GS.

ATRIBUIÇÕES: Conceder Suprimento de Fundos para atender, SEDE e TEP, conceder licença repouso à gestante, designar funcionária para Função Gratificada, conceder férias regulamentares, aplicar pena de suspensão, designar funcionário para responder pela Secretaria de Cultura, alterar carga horária de funcionário, designar funcionário para responder pela Biblioteca e Arquivo Públicos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 18 de outubro de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 6910 - Dia: 01.11.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº I-13/82 - COSANPAFORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
SUBESTAÇÃO DE 69 KV E ELEVATÓRIA DE ÁGUA
BRUTA DO BOLONHA.

Companhia de Saneamento do Pará
COSANPA, comunica às Empresas que adquiriram o
Edital de Concorrência I-13/82, que a data de entrega
das propostas para a concorrência em epígrafe fica
adiada para o dia 18 de novembro de 1982.
Belém, 2º de outubro de 1982.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6916 - Dia: 01.11.82)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,
NO PROCESSO Nº 00294 - SEVOP, DE
26.10.82, REFERENTE AO CONVITE Nº 74/82, DESTI-
NADO A FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECIAL
PARA AS OBRAS NA RESIDÊNCIA GOVERNAMEN-
TAL.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo
acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofer-
tas de preços as seguintes firmas: MAPASA - Madei-
ras do Pará S/A. COSMORAMA S/A - Vidros e Mate-
riais de Construção e Rendeiro Ribeiro & Cia.

Mediante o resultado apresentado no mapa de
apuração, foi considerada vencedora a proposta da
firma: Madeiras do Pará S/A. - MAPASA, em virtude
de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular
desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 28.10.82.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6915 - Dia: 01.11.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SE-
CRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,
NO PROCESSO Nº 00886 - SEVOP, DE
26.10.82, REFERENTE AO CONVITE Nº 35/82, DESTI-
NADO A FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECIAL,
PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo
acima mencionado, foram convidadas e fizeram
ofertas de preços as seguintes firmas: SODIAÇO -
Indústria e Comércio Ltda., UBIRATAN - Comércio e
Representação Ltda. e R. Santos Monteiro.

Mediante o resultado apresentado no mapa de
apuração, foi considerada vencedora a proposta da
firma: SODIAÇO - Indústria e Comércio Ltda., em
virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o
titular desta Secretaria proferido o seguinte despa-
cho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 26.10.82.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6915 - Dia: 01.11.82)

**CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS — C.P.D.****EXTRATO CONTRATUAL**

Instrumento particular de Contrato de presta-
ção de serviços de Microfilmagem, em que são
partes: O Centro de Processamento de Dados - CPD
e Bureau Técnico de Microfilmagem - BTM.

A BTM se obriga e se compromete a prestar ao
CPD, serviços micrográficos, nas áreas de PROCES-
SAMENTO e DUPLICAÇÃO, na forma da proposta de
serviços nº CT. 118/82, que passa a fazer parte
integrante do presente instrumento.

Quaisquer dos serviços especificados na Cláu-
sula primeira, somente poderá ser executado quando
expressamente solicitado pelo CPD à BTM.

Os preços estipulados nas Cláusulas segunda
e terceira, serão reajustados trimestralmente, de
acordo com a variação das ORTN'S (Obrigações
Reajustáveis do Tesouro Nacional).

A validade do Contrato, é para o período de
01.10.82 à 31.12.82. Podendo ser prorrogado me-
diante assinatura de Termo Aditivo.

Durante o período de vigência deste Contrato,
está previsto a execução de serviços que importam
no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),
que serão pagos à BTM em parcelas mensais até o
dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da presta-
ção dos serviços, tendo em vista o volume execu-
tado em cada mês e mediante prévia apresentação
da respectiva Fatura, correndo tal despesa pela
Dotação Orçamentária do CPD.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém,
Estado do Pará, para a solução dos Litígios que por
ventura venham decorrer do presente Contrato.

(Ext. Reg. nº 6908 - Dia: 01.11.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA.)	MUNICÍPIO	PORTARIA
005667/82	PAULO ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	SÍTIO GUARUMÃ	39ha.95a.07ca.	VIGIA	000603/82
002088/81	PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	S/DENOMINAÇÃO	17ha.57a.67ca.	VIGIA	000604/82
002087/81	MANOEL OLIVEIRA CARDOSO	S/DENOMINAÇÃO	21ha.44a.45ca.	VIGIA	000605/82
012781/81	ANTONIO LOPES BARATA	S/DENOMINAÇÃO	12ha.23a.92ca.	VIGIA	000606/82
001463/82	CECILIO DE OLIVEIRA LOPES	S/DENOMINAÇÃO	18ha.72a.55ca.	VIGIA	000607/82
005666/82	CURSINO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SÍTIO N.S.DA CONCEIÇÃO	30ha.40a.19ca.	VIGIA	000608/82
011277/81	MARIA MARCOLINA DE SOUSA	SÍTIO SANTA MARIA	41ha.82a.30ca.	VIGIA	000609/82
005668/82	MARIA EDITE CARDOSO DE LOUREIRO	SÍTIO LOUREIRO	33ha.94a.38ca.	VIGIA	000610/82
005665/82	MARIA EMILIA ALMEIDA DA SILVA	SÍTIO ALEGRE	19ha.83a.54ca.	VIGIA	000611/82

Belém(PA), 27 de outubro de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 6926 - Dia 01.11.82)

EXTRATO DE
TOMBAMENTO

TOMBAMENTO
BASE LEGAL: Lei nº 4855 de 03 de setembro de 1979.
BEM: Conjunto Arquitetônico/Paisagístico do Bosque Municipal Rodrigues Alves, sito em quadra entre as Avenidas Almirante Barroso, 25 de Setembro e as Travessas Lomas Valentinas e Perebebuí, em Belém. Processo nº 0505/81 de 16.03.81.

bro e as Travessas Lomas Valentinas e Perebebuí, em Belém. Processo nº 0505/81 de 16.03.81.
TOMBO: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico e Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

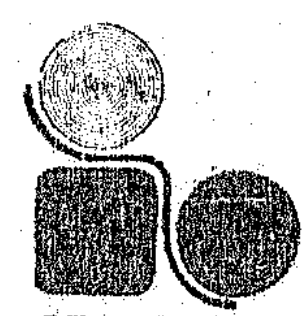
3089, entre as Avenidas Dr. Freitas e Júlio César, em Belém. Processo 0771/81 de 14.04.81.

TOMBO: Livro 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

BASE LEGAL: Lei nº 4855 de 03 de setembro de 1979.

BEM: Conjunto Arquitetônico do Instituto de Educação do Pará, prédio de modinatura eclética e grade "ART NOUVEAU", sito à Praça da República nº 51, Belém. Processo nº 0873/81 de 28.04.81.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

TOMBO: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico,
Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº
2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da
SECDT.

TOMBAMENTO

BASE LEGAL: Lei nº 4855 de 03 de setembro
de 1979

BEM: Conjunto Arquitetônico/Paisagístico do
Instituto Gentil Bittencourt (Edifício Jardins, Gra-
de), sito à Avenida Magalhães Barata, nº 137, entre a
Avenida Alcindo Cacela e Travessa 14 de Março,
Belém. Processo nº 0793/81 de 22.04.81.

TOMBO: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico,
Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº
2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da
SECDT.

(Ext. Reg. nº 6909 - Dia: 01.11.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 128/82, firmado entre Centrais Elé-
tricas do Pará S.A.-CELPA e Produtos Pimbô Ltda.

Objeto - Pequenos serviços de construção e ma-
nutenção das Redes de Distribuição nas localidades da
Regional de Castanhal - PA, com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços
EIC - 001/82

Valor - Cr\$ 620,00 H/h.

Cobertura Financeira - EPD nº 00077/82 de
15.03.82, no valor de Cr\$ 17.500.000,00.

Prazo - 12 (doze) meses contados a partir da
data de 22 de outubro de 1982.

Belém, 25 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6923 - Dia: 01.11.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 126/82, firmado entre Centrais Elé-
tricas do Pará S.A.-CELPA e ENDICON - Engenharia
de Instalações e Construções Ltda.

Objeto - Obras de reforma e ampliação da Rede
de Distribuição de Santarém, com substituição rede
primária, secundária e de iluminação pública, com ins-
talação de 421 postes e retirada de 48.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº
EDP-009/82.

Valor - Cr\$ 12.497.200,00

Cobertura Financeira - EDP - 00184/82, de
02.06.82, no valor de Cr\$ 60.000.000,00.

Prazo - 60 (sessenta) dias corridos, contados da
data da expedição do Aviso para início dos serviços
expedido por Departamento competente da CELPA.

Belém, 25 de outubro de 1982

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6922 - Dia: 01.11.82)

IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL

RESUMO DOS ESTATUTOS

Sede: Icoaraci-Belém-Pará

Diretoria: Presidente: Pr. Eurico Abreu dos Santos. Vice-Presidente: Pr. Manoel de Jesus Silva. 1º Secretário: Ev. Napoleão Nogueira da Silva. 2º Secretário: Aux. Florinez Oliveira Barata. 1º Tesoureiro: Aux. Rosmary Sodré da Silva. 2º Tesoureiro: Aux. Maria A. Sodré da Silva.

Da Igreja e seus fins: A Igreja de Cristo Pentecostal localizada em Icoaraci - Belém-Pa, com endereço à Rua 2 (dois) de dezembro nº 465, foi fundada no dia 29 de julho de 1971, esta denominação está vinculada fraternalmente às demais Igrejas Pentecostais, da mesma fé e ordem em todo o Brasil.

Art. 2º - Visando promover a glória de Deus no desenvolvimento de seu Reino aqui na terra, é fim precípuo da Igreja, pregar o Evangelho de Jesus Cristo segundo sua ordem, "Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho" (mc. 16:15), no Pará, no Brasil e no Mundo.

Art. 53 - Em caso de cisão por qualquer motivo entre membros desta Igreja, o patrimônio existente permanecerá de direito e de fato, exclusivamente à parte que conservar-se fielmente aos princípios fundamentais da mesma.

Art. 54 - Em caso de dissolução desta Igreja, cumprirá a Assembléia Geral resolver quanto ao destino de seus bens após solvidos os compromissos existentes em seu nome.

Art. 58 - Para todos os fins de direito, fica estabelecido o foro desta comarca de Belém para solução de qualquer ou quaisquer problemas por ventura decorrentes destes Estatutos.

Estes Estatutos foram registrados no dia 21 de outubro de 1982, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos "Valle Chermont" sob os nºs de ordens 1.901 e 1.902 do Protocolo Livro A nº 01, registrado no Livro A nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Icoaraci, 22 de outubro de 1982

EURICO ABREU DOS SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 3053 - Dia: 1º:11:82)

INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de distrato social por extinção da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada "Motel Farol Ltda", como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF 332.595.187-20 e da carteira de identidade nº 138800, 3ª via, expedida pelo antigo Ministério da Guerra, em 15.10.58, residente e domiciliado nesta cidade, ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do

CIC/MF 158.578.327-72 e da carteira de identidade nº RG 01.475563-1, 2ª via, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, RJ, em 21.08.80, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de únicos componentes da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "MOTEL FAROL LTDA", inscrita no CGC/MF sob o número 04.834.859/0001-77, cujo contrato social se acha publicado às fls. 19 do Diário Oficial do Estado nº 22.627, de 09.10.73, arquivado sob o número de ordem 1.952, no livro "A", nº 4, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 10.10.73, sucessivamente alterado por instrumentos particulares datados de 10.07.75, 19.05.76 e 23.03.82, publicados às fls. 05 do Diário Oficial do Estado nº 23.065, de 16.07.75, às fls. 17 do Diário Oficial do Estado nº 23.274, de 21.05.76 e às fls. 46 do Diário Oficial do Estado nº 24.723, de 29.03.82, respectivamente, arquivados sob o número de ordem 2.096, no livro "A", nº 4, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, número de ordem 30, no livro "A", nº 1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca e número de ordem 476, no livro "A", nº 2, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em 16.07.75, 21.05.76 e 29.03.82, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo, dissolver a sociedade, dentro das seguintes condições:

I - A sociedade não mais pratica atos inerentes ao seu objeto social desde 30.09.82 (trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e dois), data de seu último balanço.

II - O capital social, mais os lucros apurados e mantidos em reserva, conforme balanço acima referido, é reembolsado e distribuído aos sócios, na proporção da participação de cada um deles na formação do referido capital, ou seja, 90% (noventa por cento) para o sócio NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA, e 10% (dez por cento) para o sócio ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES.

III - Os sócios, neste ato, dão-se, reciprocamente, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, em relação à sociedade ora extinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título.

IV - A sociedade ora dissolvida não deixa nem Ativo nem Passivo.

V - O sócio NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA fica incumbido da regularização do presente ato junto às repartições públicas competentes, enquanto que o sócio ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES manterá, sob sua guarda, os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma e no prazo da Lei.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as duas (2) testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Belém, 07 de outubro de 1982
NICODEMOS DE SOUZA BAPTISTA
ÂNGELO GUSTAVO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.M.A. da verdade
Belém, 26.10.1982

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAUJO

Esc. Autorizada

(T. nº 00421 - Reg. nº 6920 - Dia: 01.11.82)

ANÚNCIOS

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A. "LÊITE PARÁ"
C.G.C. 05.511.340/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 9 (nove) horas, na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, sede social da Vale do Capim Agro Industrial S.A., legalmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", dos dias 02, 03 e 06 de abril de 1981, e 21, 22 e 23 de março de 1981 na "A Província do Pará", vindo também publicado nesses editais, o anúncio a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da mesma sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito de voto, conforme se constatou do "Livro de Presença" tendo sido aclamado para presidir a o acionista José Carlos Vilela de Andrade, que aceitando a indicação, assumiu a presidência e convidou o acionista Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembléia o Secretário, por ordem do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, cuja publicação foi acima referida e do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício e Financeiras relativos ao ano de mil novecentos e oitenta, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", do dia 24 de abril de 1981 e na "A Província do Pará" do dia 23 de abril de 1981. Submetidos à discussão e deliberação da Assembléia os referidos documentos, ninguém fazendo uso da palavra, procedeu-se a votação dos mesmos, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo na ordem do dia, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a eleição dos membros da Diretoria e a fixação dos honorários respectivos. Pedindo a palavra o acionista Ruy Pereira de Queiroz congratulou-se com a profícua gestão da Diretoria, cujos resultados positivos e esforços para atingir o melhor funcionamento possível da empresa merecem louvor e, assim, propôs a reeleição dos diretores e que a sua remuneração permanecesse a mesma atual, ficando a Diretoria autorizada, caso convenha, a proceder novo aumento de até 100% (cento por cento) no segundo semestre do corrente ano. A seguir o Sr. Presidente submeteu essa proposta à deliberação e votação, oportunidade em que se verificou sua aceitação e aprovação por unanimidade de votos da Assembléia. Dessa forma, o Sr. Presidente declarou reeleitos e empossados para membros da Diretoria: José Carlos Vilela de Andrade, brasileiro, casado, lavrador, residente na rua da Consolação, nº 3.574, em São Paulo, para o cargo de Diretor Superintendente; Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, brasileiro, casado, advogado, residente na rua General Mena Barreto, nº 571, em São Paulo, para o cargo de Diretor Administrativo; Raul Carvalho Villela, brasileiro, casado, lavrador, residente na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Comercial. Com a palavra o acionista Homero Villela de Andrade declarou que, de acordo com o balanço e contas, as reservas aprovadas são do montante de Cr\$ 45.314.176,56 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo constituídas de Cr\$ 7.980.224,18 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e dezoito centavos) decorrentes da correção do ativo permanente e de Cr\$ 37.333.952,38 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) resultante da correção da expressão monetária do capital. Tendo em vista esses valores, o referido acionista propôs: a) que a correção do ativo permanente fosse utilizada na absorção dos prejuízos do valor de Cr\$ 3.117.091,17 (três milhões, cento e dezessete mil, noventa e um cruzeiros e dezessete centavos), permanecendo o saldo de Cr\$ 4.863.133,01 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três cruzeiros e um centavo), como reserva e b) que a correção da expressão monetária do capital fosse capitalizada no valor de Cr\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$ 17.033.952,38 (dezessete milhões, trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) porquanto correspondente tão somente a frações de centavos do valor nominal das ações existentes. O aumento decorrente dessa capitalização da correção da expressão monetária do capital será, portanto, do capital social de Cr\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante bonificação de ações, sendo o aumento assim distribuído: Cr\$ 6.392.376,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), com a emissão de 6.392.376 (seis milhões, trezentas e noventa e duas mil, trezentas e setenta e seis) ações ordinárias; Cr\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), com a emissão de 1.685.000 (um milhão, seiscentas e oitenta e cinco mil) ações preferenciais da série "A"; Cr\$ 10.222.624,00 (dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), com a emissão de 10.222.624 (dez milhões, duzentas e vinte e duas mil, seiscentas e vinte e quatro) ações preferenciais da série "B" e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da série "C", todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Dessa forma, declarou o mesmo acionista, cumpre à Assembléia dar nova redação ao art. 4º e às alíneas a), b), c) e d) de seu parágrafo 1º, dos estatutos, que passarão a ser do seguinte teor: "Art. 4º - O capital social é de Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 40.600.000 (quarenta milhões e seiscentos mil) ações nominativas, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Parágrafo 1º - As ações do capital social são assim distribuídas: a) 12.784.752 (doze milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias ou comuns; b) 3.370.000 (três milhões, trezentas e setenta mil) ações preferenciais da série "A"; c) 20.445.248 (vinte milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais da série "B" e d) 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da série "C". A seguir, o Presidente submeteu essa proposta à discussão, franqueando a palavra aos presentes. Após as considerações de ordem geral pelos Srs. acionistas o Presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a matéria, oportunidade em que se verificou sua aprovação por unanimidade de votos. Encerrando a ordem do dia, nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que depois de reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. (a.a.) José Carlos Vilela de Andrade - Presidente da Mesa, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho - Secretário da Mesa, Homero Villela de Andrade, Raul Carvalho Villela e Ruy Perei-

ra de Queiroz. A presente ata é cópia autêntica da que consta do livro de Atas das Assembleias Gerais da Vale do Capim Agro Industrial S.A. - Fazenda Vale do Capim, 30 de abril de 1981.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE
Direto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1357/82, a 1ª via da presente Ata de Vale do Capim Agro Industrial S.A.

Belém, 18 de outubro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00429. Reg. nº 6930. Dia: 01.11.82)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

C.G.C. 05.427.356/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1982, ÀS 10 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- criação de classe de ações preferenciais;
- subscrição de ações preferenciais;
- alteração parcial do estatuto social;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

BARREIRA DO CAMPO, 25 DE OUTUBRO DE 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 00426. Reg. nº 6931. Dias: 01, 02 e 04.11.82)

BRASIL EXTRAIVA S/A
C.G.C. 04.374.369/0001-15

balanço patrimonial

ATIVO	
Ativo Circulante	
Disponível	
Caixa	10.500,00
Diferido	
Prejuízo a compensar	140.500,00
	150.000,00

PASSIVO	
Capital Social	
Importe de 775.500 ações ordinárias-nominativas, conforme discriminação no Registro Comp	
tente	160.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial em
Cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$160.000,00) cuja
exatidão conferimos.

Belém, Pa. 30 de setembro de 1982

Raul Elpidio S/A

Chiro - Presidente

Adalberto Nunes

Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00425. Reg. nº 6928. Dia: 01.11.82)

Marcos Elias - Secretário. DELIBERAÇÕES: verificou-se a conveniência à sociedade, na a qual fase de implantação de seu projeto agropecuario, aprovado pela resolução nº 5011 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de emitir, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com as normas do decreto-lei 1376/74 e do artigo IV, § 1º, do estatuto da companhia, 15.000.000 de ações preferenciais, a fim de serem subscritas, por seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA. Esta subscrição decorre de autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício 65/1376, de 26.08.82. A reunião foi suspensa, a fim de ser elaborado o boletim relativo à subscrição de ações preferenciais. Reuniu-se sob a mesma direção, em 18 de outubro de 1982, às 9:00 horas, no mesmo local, onde foi exibido o boletim referente a 15.000.000 de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do decreto-lei 1376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em consequência dos procedimentos adotados, o capital social, do qual a Companhia Agropecuária Anapá Búfalo - CAPAB, através de suas nominativas, de 111.525.000 ações ordinárias e 334.575.000 ações preferenciais, todas nominativas, divididas em 37.153.175 ações ordinárias e 15.000.000 ações preferenciais. Como não houve a emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de agosto de 1982.

Marcos Elias - Secretário.

SUBSCRITOR, ENDEREÇO E C.C.C.	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	1982	15.000.000	Cr\$ 15.000.000,00
Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA			
C.C.C. nº 04.992.979			
BOLÉTIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, opera do pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cu ja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de agosto de 1982.			

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificou que por decisão da Segunda Turma reunida em 21.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1382/82, a 1ª via da presente Ata de Indicação Agropecuária S/A Belém, 21.10.82. a) Alfredo Ferreira Coêlho - Secretário Geral. A) Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6927. Dia: 01.11.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA ANAPÁ BÚFALO - CAPAB

CGC Nº 04.201.679/0001 - 38

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois) às 10:00 hs (dez horas) reuniram-se na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683, Conjunto - 201 em Belém, Estado do Pará os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA AGROPECUÁRIA ANAPÁ BÚFALO - CAPAB, eleitos em Assembleia Geral realizada no dia 01 (um) de outubro de 1982 (mil

REMOR NORTE S.A. - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CCC. 04.954.665/0001-95

Belém

Pará

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1980.

DATA E HORA: 25 de julho de 1980, às 9,00 (nove) horas.
LOCAL: Sede social a Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, Salas, 1003, 1005 e 1006, em Belém, Pará.

MESA: Presidente, Sr. Emilio Laurindo Casarin, Diretor Presidente da Sociedade. Secretário, Sr. Olly José Bertoldo.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social integralizado e com direito a voto.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1ª) - aprovação, sem restrições, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979. No valor de 2ª) - aprovada a correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$ 15.858.872,79, bem como a sua capitalização no montante de Cr\$ 15.858.872,79 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros).

3ª) - aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, para a seguinte: "Artigo 5º - O capital social e de Cr\$ 51.292.291,00 (cincoenta e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um cruzeiros), dividido em 51.292.291 (cincoenta e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 - (um cruzeiro) cada uma, sendo 50.858.872 (cincoenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e 433.419 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois) ações preferenciais, nominativas, classe A, sem direito a voto; § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, subscritas para integralização, com recursos advindos do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, gozarão das seguintes vantagens e privilégios: a) - prioridade de recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, iguais aos atribuídos às ações ordinárias, respeitada a proporção de cada espécie no capital social; b) - prioridade de reembolso do capital; c) - participação, sem restrições, no aumento de capital social decorrente de recursos de correção monetária; § 3º - A subscrição de ações ordinárias, nominativas, para integralização em moeda corrente, extingue o pagamento de 20% (vinte por cento) de seu valor no ato da subscrição e o restante deverá ser pago, no máximo, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais."

4ª) - aprovado a não instalação do Conselho Fiscal, nesta oportunidade.

5ª) - ASSINATURAS: todos os acionistas presentes, representando 100% do capital social integralizado e com direito a voto.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 1980, original lavrada às fls. 98, 59 e 60 do Livro de Atas das Assembleias Gerais, nº 02, Ass. Olly José Bertoldo - Secretário da Assembleia.

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1600-80, a 1ª via da presente Ata de Remor Norte S.A., Ind. e Exp., Belém, 04 de dezembro de 1980. Alfredo Ferreira Coêlho - Secretário Geral. Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00420 - Reg. n. 6917 - Dia 01.11.82)

REMOR NORTE S.A. - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CCC. 04.954.665/0001-95

Belém

Pará

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981.

DATA E HORA: 30 de abril de 1981, às 10,00 (dez) horas.
LOCAL: Sede social a Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas, 1003, 1005 e 1006, em Belém, Pará.

M E T A Z O N

Mei de Amazônia S.A.

C.G.C. (MF) 04.202.842/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 04 de Novembro de 1982, às 8:00 horas à Rd. Br. 316- Km 10, Ananindeua-Pará, afim de deliberação sobre o seguinte:

- A) Alteração do capital Social;
- B) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- C) O que ocorrer.

A Diretoria.

Belém-Pá, 21 de Outubro de 1982

(T. nº 00416, Rég. nº 8887 - Dias: 27, 28/10 e 10, 01/11/82)

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1982.

LOCAL: Sede Social na Rua da Olaria nº 92 em Belém(Pa); PRESIDÊNCIA: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) Leitura, Discussão e Aprovação da Proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 3.500.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais Classe "C"; (b) Aprovação da proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 3.500.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. e de acordo com o Ofício nº GS-02980 de 26 de agosto de 1982, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. a) Acácio de Jesus Felício Sobral - Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: A Ata da Reunião do Conselho de Administração, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com o seguinte certificado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.10.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1394/82 a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S.A. Belém, 26 de outubro de 1982. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (S.A.)

CGC - 04894176/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO	- Cr\$	296.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	- Cr\$	251.796.376,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	- Cr\$	10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	- Cr\$	34.203.624,00

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000(dez milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto - Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de outubro de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC - 04 902 979)	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém-Pa	1982	10.000.000	10.000.000,00

SUBSCRITOR

Belém(PA), 20 de outubro de 1982

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

ARMANDO FERREZ

Acácio de Jesus Felício Sobral
Diretor-Presidente
CPF-000224622-87

Acácio de Jesus Souza Sobral
Diretor-Administrativo
CPF-002299462-91

Arnaldo de Jesus Souza Sobral
Diretor-Industrial
CPF-004287602-87

Carlos Alberto da Cruz Vianna
T.C. - CRC-PA 3549
CPF-000825702-72

Segunda-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1982 - 11

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)

CGC-04894176/0001-95

BOLÉTIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.500.000 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS

VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: Cr\$ 1,00

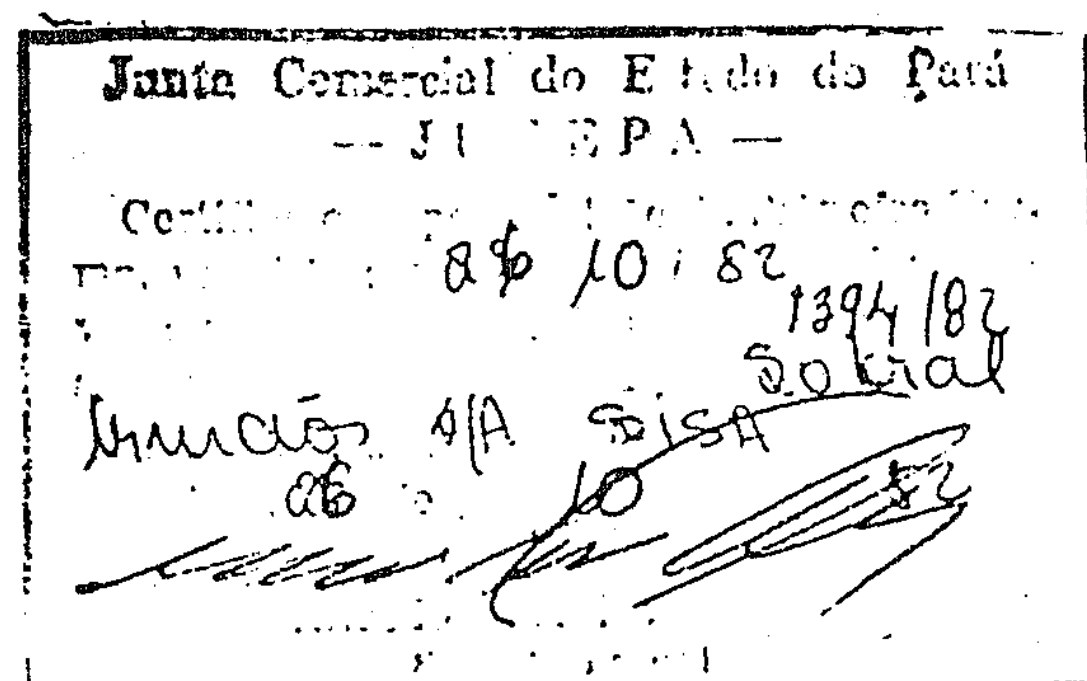
Nº	SUBSCRITOR	C.P.F.	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO EM DINHEIRO - Cr\$
01 -	ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL	002299462-91	1.200.000	1.200.000,00
02 -	ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL	004287602-87	1.200.000	1.200.000,00
03 -	JOSÉ LUIZ SOUZA SOBRAL	045541752-00	1.100.000	1.100.000,00
T O T A L:.....			3.500.000	3.500.000,00

Belém, 11 de outubro de 1982

Acácio de Jesus Souza Sobral
SUBSCRITOR

Jose Luiz Souza Sobral
SUBSCRITOR

Arnaldo de Jesus Souza Sobral
SUBSCRITOR



Antônio Acaiaues de Neres
Dir. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 6914 - Dia 01.11.82)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.
C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 8 de Novembro de 1.982, as 15:00 horas, em sua sede Social no lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade; para deliberarem sobre/ a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de R\$ 137.150.000,00 para R\$ 150.650.000,00 mediante subscrição de R\$ 13.500.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas.

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais em decorrência do Aumento;
c) Outros assuntos de interesse social

Ananindeua, 28 de Outubro de 1.982

Laminados De Madeiras do Pará S/A.

ROGES CLAUDIO PROCOPIO

Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00423 - Reg. n. 6925 - Dias: 01, 02 e 04.11.82)

INGÁ AGRO-FLORESTAL S.A. ALENQUER-PA

CGC MF Nº 04726388/0001-74
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da INGÁ AGRO-FLORESTAL S.A., a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Conceição e São Pedro, no municí-

pio de Alenquer-Pa, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Aumento do limite do Capital Autorizado;
b - Re-Ratificação da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de outubro de 1982.
c - Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 27 de outubro de 1982

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 00422 - Reg. nº 6921 - Dias: 01, 02, 04.11.82)

HILÉIA - AGRO INDUSTRIAL S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE HILÉIA - AGRO INDUSTRIAL S/A, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1982.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de agosto de 1982, em sua sede social, no município de Inhangapi, reuniram-se todos os acionistas portadores de ações Ordinárias da firma Hiléia - Agro Industrial S/A., conforme livro de presença (Art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76). Instalada a Assembléia, assumiu a direção dos trabalhos o senhor Ignácio Curi Gabriel Filho, tendo como secretário o senhor Pedro José Espinheiro de Araújo, ficando assim constituída a mesa diretora. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente determinou que fossem lidos os documentos que compõem o balanço patrimonial do exercício de 1981, para em seguida ser discutido e votado essa prestação de contas. Foram lidos o balanço geral, o demonstrativo do resultado, a demonstração de lucros e das mutações do patrimônio líquido e demais notas explicativas. Colocada em discussão e votação, foi o mesmo balanço aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir o senhor presidente mandou que se procedesse a leitura da proposta da diretoria para aplicação dos resultados do exercício. É do seguinte teor: Atendendo as determinações legais contidas na Lei 6404 de 15/12/76 em seu Artigo 167 e 168, propomos o aumento do Capital Social com o aproveitamento dos valores consignados em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1981, na rubrica de reservas, bem como o aumento do Capital Social Autorizado, para o valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros). O Capital Social Subscrito e Integralizado passa a ser de Cr\$ 80.427.117,00 (Oitenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezessete cruzeiros), assim distribuído: Cr\$ 22.379.339,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), mais a correção monetária de 1981, no valor de Cr\$ 19.108.403,00 (Dezenove milhões, cento e oito mil, quatrocentos e três cruzeiros), totalizando Cr\$ 41.487.742,00 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros), representados por 41.487.742 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois) ações Ordinárias Integralizadas, e Cr\$ 22.822.078,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, setenta e oito cruzeiros) mais correção monetária de 1981, no valor de Cr\$ 11.317.297,00 (Onze milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros) mais o valor Integralizado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões, oitocentos mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 38.939.375,00 (Trinta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), representados por 38.939.375 (Trinta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco) ações

Preferenciais Integralizadas. (Dec. Lei. nº 1376 de 12/12/74). Colocada em discussão e votação foi a proposta aceita e aprovada por unanimidade. Pelo que o Art. 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) representados por 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, sendo Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) de ações Ordinárias nominativas com direito a voto e Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros) de ações Preferenciais nominativas sem direito a voto, e o Capital Social Subscrito e Integralizado é de Cr\$ 80.427.117,00 (Oitenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezessete cruzeiros) representados por 80.427.117 (Oitenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezessete) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) e distribuído da seguinte maneira: 41.487.742 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois) ações Ordinárias nominativas, com direito a voto; e 38.939.375 (Trinta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco) ações Preferenciais nominativas, sem direito a voto. Parágrafo 1º — As ações bonificadas serão sempre classe "B". Parágrafo 2º — A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações Preferenciais classe "A" são intransferíveis pelo prazo de 4 anos e terão participação integral no lucro da Companhia. Parágrafo 4º — Aos acionistas fica excluído o direito de subscrição de ações nos moldes da Lei sobre Incentivos Fiscais, conforme parágrafo único do Art. 172 da lei 6404. Parágrafo 5º — O órgão competente para deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado, será o Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, o que não foi solicitada, pelo que foi encerrada a reunião.

Castanhal, 20 de agosto de 1982

IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO

Presidente

Esta Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio.

Castanhal, 20 de agosto de 1982.

IGNÁCIO CURI GABRIEL FILHO

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20 de outubro de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1377/82, a 1ª via da presente Ata de Hiléia - Agro Industrial S/A.

Belém, 20 de outubro de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6919 - Dia: 01/11/82)

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****IMPrensa Oficial do Estado**

PORTARIA Nº 114 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial
DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 1º a 30/11/1982, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

VITOR PEREIRA DOS SANTOS
Contínuo

JOSÉ ARTUR ROSA PEREIRA
Chefe do Setor de Comunic.

IZAURA DA COSTA OLIVEIRA

Revisor

CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Operador em Fotocomposição

DEVALDO DIAS FERREIRA

Chefe do Setor de Impressão do Diário Oficial

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. 3052 - Dia: 1º/11/82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.653

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão deste T.R.E., em sessão de 22.10.1982,

RESOLVE:

Designar o Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz da 6ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 12ª Zona-Cametá, até conclusão dos trabalhos relativos à eleição de 15.11.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3043. Dia: 1º.11.82)

ATO Nº 2.652

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Dec.-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste TRE, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuídas à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0.-Despesas Correntes; 3.1.0.0.-Despesas de Custeio; 3.1.2.0.-Material de Consumo. (Lei nº 6.962, de 07.12.1981).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3042. Dia: 1º.11.82)

ATO Nº 2.650

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral no dia 25 do

mês em curso, em virtude das festividades do "Recório".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3042 - Dia: 1º/11/82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 223

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguinte eleitores:

- 01 - Horácio da Silva Braga Maia
- 02 - Terezinha de Jesus Lobato de Oliveira
- 03 - Azaur de Oliveira Mouzinho
- 04 - Maria Izabel Souza de Oliveira
- 05 - José Augusto de Freitas
- 06 - Adacy Pereira Corrêa Fonseca
- 07 - José Nonato da Costa Carneiro
- 08 - Ester Nascimento dos Santos
- 09 - Tania Cristina Conceição Romano
- 10 - Filomena Santiago Rodrigues
- 11 - Antonio Jorge dos Santos
- 12 - Darcília da Silva Leão
- 13 - Sandra Sueli Ferreira da Cunha Gonçalves
- 14 - Raimundo Ferreira Pinheiro
- 15 - Antônio Carlos da Silva
- 16 - Maria Elvira Gomes
- 17 - Sônia Maria Batista de Oliveira
- 18 - Waldir Vieira Ferreira
- 19 - Maria de Souza Santana
- 20 - Maria Olinda Dias de Souza
- 21 - Wanda Barbosa Cardias
- 22 - Manoel Mota Gentil
- 23 - Ilana Goldman

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrevô este subscrevi e datilografei.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 224

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas-vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Raimunda Pastana de Oliveira
- 02 - Carmita da Silva Trindade dos Santos
- 03 - Jayme Rodrigues da Cunha
- 04 - Lia Ceres de Seixas Nascimento
- 05 - Admar Adolfo da Silva Rego
- 06 - Francisca Pantoja Castro
- 07 - Elisabete da Silva Oliveira
- 08 - Oseias Chagas da Silva
- 09 - Luiz Gonzaga de Souza
- 10 - Maria Tereza da Conceição Ramos
- 11 - Emmanuel Sodré Monteiro
- 12 - Benedito dos Santos Pereira
- 13 - Maria de Jesus Ferreira Nascimento e Silva
- 14 - Ana Maria Borges Nunes
- 15 - Maria Andréia Ferreira Teixeira
- 16 - Maria das Dores Santos
- 17 - Benício de Jesus Garcia
- 18 - João Vale da Paixão
- 19 - Regina Célia Bastos Rendeiro Nicolau da Costa
- 20 - Ângela Maria Coelho Ferreira
- 21 - Raimundo Rodrigues Pereira
- 22 - Eduardo Mendes da Silva
- 23 - Abel Cordeiro Filho

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 225

O Bacharel Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas-vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Abel Cordeiro Filho
- 02 - Maria de Lourdes Souza Belo
- 03 - Maria de Nazaré Rodrigues
- 04 - José Maria Trindade Silva
- 05 - Raimunda Vasconcelos dos Santos
- 06 - Oscarina de Souza Borges
- 07 - José Maria Rodrigues
- 08 - Bernardo Paulo de Moraes
- 09 - Nair Freitas da Silva
- 10 - José Marcelino da Conceição
- 11 - Elizete Pinho Simões
- 12 - Maria de Lourdes Azevedo
- 13 - Raimundo Nônato da Cunha
- 14 - Maria de Fátima Fernandes de Araújo
- 15 - Deuza Reis Araújo
- 16 - Nazaré Felcol Cardoso
- 17 - Maria Denise Albuquerque Gouveia
- 18 - Antônio Carlos Machado Fernandes
- 19 - Maria do Socorro Pinto Leão
- 20 - José Geraldo Barbosa Filho
- 21 - Rosy Maria Paraí Ferreira
- 22 - Terezinha de Jesus A. do Nascimento
- 23 - Nara Lúcia Maranhão Braga.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

ELZAMAN CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 226

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Luiz Raimundo Brown
- 02 - Amadeu Elizeu de Deus
- 03 - Alvaro Paz do Nascimento
- 04 - Wladimir Vieira Furtado
- 05 - Gilberto Raimundo Lopes
- 06 - Sebastião Serrão Coutinho
- 07 - Ana Lúcia Barbosa Carvalho
- 08 - Eunice Chaves de Souza
- 09 - Dionísio Barbosa de Sousa
- 10 - Wilson dos Santos Ribeiro
- 11 - Raimundo Nonato Rodrigues da Penha
- 12 - Marcílio Felgueiras Viana
- 13 - Francisco dos Santos Cunha
- 14 - Laércio Cardoso Salles
- 15 - Ferdinando Gabriel Domingues
- 16 - José Maria de Souza Mattos
- 17 - Luzia Beatriz Flora dos Santos
- 18 - Maria Assunção de Figueiredo
- 19 - Reneide Conceição Pereira da Silva
- 20 - Faustino Calisto de Brito
- 21 - Pedro Paulo Cavalcante de Freitas
- 22 - Maria Nádia de Oliveira Costa
- 23 - Francisco de Jesus Silva
- 24 - Raimunda Cunha de Brito
- 25 - Maria do Carmo Ribeiro de Lima
- 26 - Sônia Maria Viégas Cardoso
- 27 - Orlando Evangelista Viana.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pará
(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 227

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - José Marcelo Coutinho de Oliveira
- 02 - Irene Gomes de Vasconcellos Palheta
- 03 - Manoel Chagas da Silva
- 04 - José Severiano Martins
- 05 - Maria das Graças Corrêa Pena
- 06 - Maria Antonietta Lassance Pinto Martins
- 07 - Lucideia Pereira de Souza
- 08 - Almir Augusto dos Santos Meirelles
- 09 - Hermínia Miranda da Silva
- 10 - Orlando Souza Filho
- 11 - Francisca Barbosa dos Santos
- 12 - Ronaldo Gerson dos Santos Silva
- 13 - Alzira Pinto Falcão
- 14 - Raimundo Carlos Nascimento Gusmão
- 15 - Milton Ribeiro de Sa
- 16 - Edna Maria Guimarães de Souza
- 17 - Marielza Carvalho
- 18 - José do Carmo Machado França
- 19 - Milber Silvestre de Carvalho Júnior
- 20 - Pedro Paulo Monteiro Neves
- 21 - Luzia Arnoud Neves
- 22 - Manoel Santana Moutinho Tocantins
- 23 - Maria Leontina Cavalcante Gadelha
- 24 - Luis Carlos Dias
- 25 - Ana Cristina de Oliveira Cidreira
- 26 - Manoel do Espírito Santo Carmo dos Santos
- 27 - Jose Leite da Conceição

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta

cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 228

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Dayse Oliveira do Nascimento
- 02 - Raymundo Aquino Costa
- 03 - Antônio Ramos do Nascimento
- 04 - Maria Aparecida Silva Souza
- 05 - Charles Cicero Chaves Alves
- 06 - Maria Cristina Marcos
- 07 - Antonia Rodrigues Rocha
- 08 - Lucila Teixeira Baia
- 09 - Manoel Luiz da Silva Rendeiro
- 10 - Maria Vadele Rodrigues Gonçalves
- 11 - Maria Cristina Barbosa Araújo
- 12 - Maria Amorim Paiva
- 13 - Fernando Luiz dos Reis Pingarilho
- 14 - Martinho Monteiro Franco
- 15 - Raimundo da Silveira Araújo
- 16 - Giseldo Soares Pinheiro
- 17 - Maria Eugênia Nascimento de Sousa
- 18 - Maria Martins de Santana
- 19 - Walmir Belém Gama Maués
- 20 - Luiz Paulo Almeida Zoghbi
- 21 - João Rodrigues de Lima
- 22 - Pedro dos Santos Gomes
- 23 - Elzira Lázara Domingues
- 24 - Félix Brando Seardino
- 25 - Henrique Luiz Redig
- 26 - Manoel do Nascimento Gomes
- 27 - Esmeraldo Batista Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 229

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Juracy Aves Coelho
- 02 - Pedro Ferreira da Silva
- 03 - Luduvina Dias Silva
- 04 - Jessy Costa Monteiro do Nascimento
- 05 - Claudeci Teixeira de Moraes
- 06 - Aluizio de Araújo Monteiro
- 07 - Heloiza Esmeralda Melo Paes
- 08 - Antônio de Pádua Figueiredo da Cunha
- 09 - Luiza dos Passos Pinto
- 10 - Lúdia Campos dos Santos
- 11 - Raimunda Lobato da Silva
- 12 - Maria de Nazaré Oliveira Henriques
- 13 - Carlos Adamor Duarte
- 14 - Reginaldo de Oliveira e Silva
- 15 - Francisco de Assis Lopes Paes
- 16 - Meriam Oneide Furtado Cantão
- 17 - Raimunda Esteves da Costa
- 18 - Regina Simões da Silva
- 19 - Luiza de Souza Duarte
- 20 - Rita Maria dos Santos
- 21 - Carlos-Manuel dos Santos

- 22 - Ivone Trindade Lima
- 23 - Silvia Maria Carneiro Bisi
- 24 - Maria Augusta Lima Barreiros
- 25 - Mariléa Flecha Tavares
- 26 - Flávio Henrique Ferreira Galvão
- 27 - Luiz Fernando Braga Nobre

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 230

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Dulcinéa Maciel dos Santos Borges
- 02 - Fernando Nazaré de Figueiredo Melo
- 03 - Rose Myrian de Mello Hasse
- 04 - Dilke de La Rocque Pinho
- 05 - Pedro Lázaro Mendes Neves
- 06 - José Antônio Araújo Miranda
- 07 - Mário Luiz Guimaraes Printes
- 08 - Zaire Portela Lobato
- 09 - Waldemar de Castro Miranda
- 10 - Mariano Correa de Jesus
- 11 - Arthur Virgílio Simões Mendes
- 12 - Odete Souza dos Santos
- 13 - Rita de Cássia Valois Fernandes
- 14 - Maria Cristina Mavedo Barra
- 15 - Maria do Rosário da Silva Neves
- 16 - José Maria Neri dos Santos
- 17 - Raimundo do Carmo Melo
- 18 - Raimunda Leal de Oliveira
- 19 - Maria do Socorro dos Santos Medeiros
- 20 - Doris Maria Calilo Gonçalves
- 21 - Terezinha de Jesus Melo Tavares
- 22 - Raimundo Conceição Barata Ferreira
- 23 - Raimundo Soares Cruz
- 24 - Orivaldina Lima de Brito
- 25 - Neuza Teixeira
- 26 - Moysés de Freitas Cordovil

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 231

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Mariléa Coutinho Moraes
- 02 - Anéllo Silva da Costa
- 03 - Antonio Neto Nunes do Nascimento
- 04 - Francisco Nelzitor Lima Araújo
- 05 - Maria Aurea Cavalheiro de Oliveira
- 06 - Graça Tereza Nascimento da Silva
- 07 - Izabel Pereira de Lima
- 08 - Maria de Lourdes Pinheiro de Oliveira
- 09 - Jurandir Pereira de Souza
- 10 - Ana Célia Carneiro Bastos
- 11 - Iracema Maués Vilhena
- 12 - Maria Wanda Rodrigues de Oliveira
- 13 - Luzia dos Santos da Costa
- 14 - Edemir Dantas da Costa

- 15 - Cláudio Santos da Silva
- 16 - Natalino Santos Ribeiro
- 17 - Abidoral José Ferreira
- 18 - Celina Neri dos Santos Carmo
- 19 - Tereza de Jesus Rodrigues Cravo
- 20 - Manoel de Gregorio Moraes Filho
- 21 - Maria da Glória Alves Costa
- 22 - Jair Araújo Dantas
- 23 - Carlos Altran Raiol
- 24 - Edmilson Nery Filgueira
- 25 - Marilza Correa Borges
- 26 - Elizabeth Alves Figueiredo
- 27 - Oscar Duarte de Castro

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 232

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - João Francisco de Assis
- 02 - Ângela Cristina Mendes da Silva
- 03 - Maria da Conceição Pinheiro
- 04 - Tereza Gomes Pinheiro
- 05 - Antônio Carlos Leão Verbicaro
- 06 - Hamilton Santana Barbosa Quaresma
- 07 - Loucivaldo da Silva Ferreira
- 08 - Carlos Aberto da Silva Oliveira
- 09 - Joaquim Fonseca Araújo Júnior
- 10 - Nelson Miranda Mufarrej
- 11 - Adilson de Nazaré Freitas
- 12 - Benedito Dalcy Soares Santos
- 13 - Maria Santana Ferreira Maciel
- 14 - Leonice Silva Araújo
- 15 - Maria de Lourdes Santos Mirabile
- 16 - Rômulo Sylva Bentes Wanzeler
- 17 - Cantídio da Silva Guimarães
- 18 - Eliana Gonçalves Gurgel do Amaral
- 19 - Inocêncio Machado Coelho Neto
- 20 - Lourival Gomes Carvalho
- 21 - Rui Gomes de Souza
- 22 - Maria de Lourdes Correa de Carvalho
- 23 - Maria Cristina de Oliveira Mourão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

EDITAL Nº 233

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Raimundo Waldir de Vasconcelos
- 02 - Carlos Aberto Fagundes Campos
- 03 - Nilo Correa de Barros
- 04 - Lalina Ferreira de Oliveira
- 05 - Jose Marcus Loureiro Dutra
- 06 - Solange Maria Santiago Moraes
- 07 - Raimundo Vidal Filho
- 08 - Maria Jose de Oliveira Soares
- 09 - Maria Alves dos Santos
- 10 - Francisca Sanches da Silva

- 11 - Conceição das Graças Amoras Mira
- 12 - Sandra Magali Silva do Vale
- 13 - Raimundo Nogueira Tavares
- 14 - Miraci Cunha dos Santos
- 15 - Luiz Aquino de Alencar
- 16 - Pedro Rodrigues da Costa
- 17 - Pedro Haroldo Resque Veloso
- 18 - Inocêncio Marinho de Souza
- 19 - Iara Maria Soares Nepomuceno
- 20 - Antônio Batista Dantas
- 21 - Jorge Vaz Sanches
- 22 - João Bosco Amaral dos Santos
- 23 - Pedro Ribeiro Anaisse
- 24 - João Carlos de Vasconcelos Carepa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3044. Dia: 1º.11.82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 231/82

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Luiz Carvalho Oliveira, título nº 120.309, da 153a. seção; Armando Durval Silva Bentes, título nº 58.908, da 124a. seção; Djanir das Chagas Ramos, título nº 25.942, da 78a. seção; Francisco de Oliveira Sales, título nº 102.081, da 8a. seção; Valdomiro Marinho Lima, título nº 57.492, da 124a. seção; Odaléa Dias Barbosa, título nº 53.903, da 117a. seção; Yolanda da Conceição Queiroz Rocha, título nº 95.073, da 186a. seção; Leonel Fernandes, título nº 95.883, da 209a. seção; Antonio Carlos Pantoja Pereira, título nº 121.417, da 108a. seção; Mauro da Silva Cruz, título nº 140.296, da 231a. seção; Roselaine Fialho Teixeira, título nº 134.153, da 221a. seção; Angelita Martins da Silva, título nº 59.343, da 128a. seção; Lucilena Garcia da Silva, título nº 103.227, da 24a. seção; Antonio Tomaz da Silva, título nº 103.813, da 4a. seção; Genésio Soares de França Filho, título nº 47.064, da 114a. seção; Carlos Alberto do Nascimento Brelo, título nº 40.223, da 105a. seção; Marina Araújo Costa, título nº 38.521, da 96a. seção; Orlando Casale Júnior, título nº 118.233, da 52a. seção; Waldecir Ribeiro Campos, título nº 84.752, da 190a. seção; Luiz Antonio Martins, título 140.569, da 236a. seção; Domingos Carlos Barros Fernandes, título nº 120.101, da 43a. seção; Nara Cantão Soares, título 80.721, da 178a. seção; Raimunda Lúcia Ribeiro da Silva, título nº 116.603, da 29a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3031)

EDITAL Nº 232/82

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos nº 74.778, da 163a. seção; Elza Maria Gonçalves Soares, título nº 92.680, da 203a. seção; Raimundo Nonato de Barros Farias, títulos nº 74.157, lotado na 162a. seção; Carlos Nunes dos Reis, título nº 108.411, da 77a. seção; Elivaldo Azevedo, título nº 106.896, da 211a. seção; Gerinaldo Lima, título nº 21.332, da 53a. seção; Nilze Ferreirs da Silva, título nº 77.261, da 140a. seção; Ivan dos Santos Marques, título nº 119.050, da 102a. seção; Carlos Trindade da Silva, título nº 47.976, da 112a. seção; Terezinha de Jesus Melo, título nº 128.286, da 79a. seção; Daniel Modesto

Santana, título nº 75.080, da 166a. seção; Regina Célia Oliveira Cunha, título nº 47.467, da 20a. seção; Dlair de Souza Ramos, título nº 83.336, da 185a. seção; Jorge Rodrigues Lima, título nº 142.307, da 240a. seção; Celina Maria Castro dos Santos, título nº 148.593, da 250a. seção; Alcebiades Lima da Lapa, título nº 48.830, da 58a. seção; Gracinda Maria do Carmo Lopes, título nº 93.881, da 206a. seção; Francisco Carlos Guimarães, título nº 106.682, da 211a. seção; Luiza Maria Menezes Carmona, título nº 101.752, da 2a. seção; Ricardo Almeida Soares, título nº 44.845, da 112a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3031)

EDITAL Nº 233/82

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Pedro do Nascimento Farias, título nº 53.755, da 53a. seção; Mirian Vitória Gama do Espírito Santo, título nº 76.698, da 170a. seção; Marizete Pereira Ramos, título nº 115.076, da 214a.

seção; Maria Olinda de Sousa Galvão, título nº 93.544, da 179a. seção; Maria Eudécia Bitencourt de Oliveira, título nº 76.291, da 164a. seção; Manoel Cordeiro de Brito,, título nº 131.187, da 220a. seção; Maria do Socorro Silva de Sousa, título nº 131.268, da 217a. seção; Luiza Alves dos Santos, título nº 28.592, da 84a. seção; Lipercina Fariads Braga, título nº 27.425, da 80a. seção; Leida Maria Trindade dos Santos, título nº 116.524, da 29a. seção; João Batista da Silva, título nº 123.627, da 89a. seção; José Maria Araújo de Oliveira, título nº 35.545, da 98a. seção; Francisco Freire Rosas, título nº 99.331, da 126a. seção; Edny Carneiro de Campos, título nº 1090, da 1a. seção; Edna Sandra Aires Ramos, título nº 115.413, da 214a. seção; Benedita Silva Monteiro, título nº 70.835, da 153a. seção; Admar de Carvalho, título nº 75.144, da 164a. seção; Maria Célia de Oliveira Rodrigues, título nº 94.945, da 206a. seção; Shady França de Almeida, título nº 29.108, da 90a. seção; Raimundo Batista de Oliveira, título nº 14.193, da 46a. seção; Percivaldo Costa Souza, título nº 84.411, da 184a. seção; Pedro Paulo Costa Silva, título nº 123.359, da 81a. seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3031)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 0258

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Tucuruí, 2ª Vara, a Bacharela MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO - Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental, de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

PORTARIA Nº 0259

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar para a Comarca de Abaetetuba, 1ª Vara, a Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA - Juíza de Direito de 2ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

PORTARIA Nº 0260

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Moju, a Bacharela DAHIL PARAENSE DE SOUZA - Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

PORTARIA Nº 0261

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Conceição do Araguaia, 2ª Vara, o Bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA - Juiz de Direito de 1ª Entrância, nomeado através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

PORTARIA Nº 0262

O Exmo. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Conceição do Araguaia, 1ª Vara, o Bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO - Juiz de Direito de 1ª Entrância, nomeado através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

PORTARIA Nº 0264

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Designar a funcionária IRACEMA SOUZA PEDROSO, ocupante do Cargo de Protocolista PJ-NM-SA.204, para responder pela Chefia do Serviço de Protocolo, durante o impedimento de seu titular MANOEL MENDES FARIAS, a partir de 01/09/1982. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3039)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8.272

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Arthur de Vasconcelos Carepa.
PACIENTE: João do Espírito Santo Gomes de Souza.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Processo extraviado. Ordem concedida por maioria de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Senhores Desembargadores Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos, determinando a Corregedoria que proceda sindicância para apurar o extravio dos autos e, a Juíza que restaure o processo, à unanimidade.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de outubro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3039)

ACÓRDÃO Nº 8.273

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Lycurgo Santiago.
PACIENTES: Railda Monteiro Landeira, Waldensio Braga Landeira e outros.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo. Inexiste prova nos autos do alegado na impetração. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de outubro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3039)

ACÓRDÃO Nº 8.274

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DE NOVA TIMBOTEUA

IMPETRANTE: O Adv. Isaltino Gonçalves Nobre.
PACIENTE: Iran Figueiredo dos Santos.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Crime de homicídio. Réu foragido da Justiça. Ordem denegada unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de outubro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3039)

ACÓRDÃO Nº 8.275

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Miguel Lobato de Vilhena (Adv.).
PACIENTE: Antonio Luiz Lobato.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Tráfico de entorpecentes. Considerado nulo o flagrante. Ordem concedida por maioria de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, para considerar nulo o flagrante contra os votos dos Senhores Desembargadores Christo Alves Filho, Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Belém, 27 de setembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de outubro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3039)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - Enedina Bentes da Silva, por seu advogado Dr. José Fernandes Chaves, requerendo desistência da ação de Vistoria requerida contra Jorge Olavo Bentes Cruz.

Desp: N. A. Contados. CIs.

Proc. nº 505/82 - ARROLAMENTO
Inv: Alcinda Oliveira de Oliveira
Adva: Evangelina B. Furtado
Inva: Maria de Lourdes Mota de Oliveira
Desp: Complemente a requerente a inicial, juntando o comprovante de quitação do imposto de renda da "de cujus", e a qualidade de herdeiras.

Proc. nº 487/82 - EXECUÇÃO

Ex: Arnaldo Vidueira Antonio José

Adv: José Alberto Maia

Exs: Antonio Humberto Vergolino Giordano e outra

Desp: Citem-se.

Proc. nº 434/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: Gerson O. Souza

Ex: Manoel Cardoso Junior

Sent: Vistos, etc. Atendendo as disposições do art. 7º da Lei nº 5741/71, adjudico à exequente Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Manoel Carlos Junior, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos e custas devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I.

Petição de: Paulo Waldir Martins Miranda, por seu advogado Dr. Bichara Fraiha Neto, expondo e requerendo seja nomeado depositário dos bens oferecidos a penhora na ação de execução que lhe move Henrique Otávio Mendes Carneiro.

Desp: N. A. Cts.

Petição de: Henrique Otávio Mendes Carneiro, por seu advogado Dr. Sinesio P. Borges Cunha, expondo e requerendo seja rejeitado a nomeação de bens a penhora na ação de execução que move contra Waldir Martins Miranda.

Obs: Entregue em cartório s/despacho.

5ª VARA

Petição de: Sociedade Civil "Lar de Maria", por seu advogado Dr. Benjamim L. Rayol, requerendo seja designado dia e hora para audiência de instrução e julgamento na ação renovatória que lhe move Luiz Alves da Silva.

Desp: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 357/82 - INVENTÁRIO

Inv: Arzuila Horta de Souza Moita

Adv: Alberto Pinto da Costa

Inv: Ignácio de Souza Moita

Desp: Expeça-se o alvará pedido.

6ª VARA

Proc. nº 126/80 - IMISSÃO DE POSSE

Aut: Nestor Pinto Bastos e s/mulher

Adv: Rosomiro Arraes

Ré: Jandira Brandão de Souza

Adv: Laurenio M. da Rocha

Desp: Designo o dia 02 de dezembro, às 9 horas para a instrução e julgamento. Renovem-se as diligências para a instrução.

RESENHA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1982 CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A. J. C

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

Ação de Reintegração de Posse

Aut: Francisco Freitas Neves

Adv: Octávio Ribeiro Guilhon

Réu: Orlando Cordelro da Silva

Adv: João Paulo Couto Alves

Desp: Digam as partes sobre o laudo. Belém, 18.10.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CIVEIS DE INVENTÁRIO

Invte: Irene Soriano Monteiro

Adv: Octávio Ribeiro Guilhon

Invdo: Mariano Soriano

Desp: A avaliação, após isso, digam os interessados. Belém, 18.10.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Honorina da Concelção Raloi

Adva: Wiloana Chaves Warlis

Ré: Antonia Santana Costa

Adva: Elidéa Santos de Oliveira

Desp: Em provás. Belém, 18.10.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

RESENHA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1982 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 515-03-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO.

Requerentes: Wallace Reid dos Santos e Mota, Maria Eudoxia da Silva e Mota (Advs. Halton de Souza Reis, Innocencio de Jesus e Silva).

Despacho: "As partes foram ouvidas conjuntamente e demonstraram seu livre desejo de se separarem em vista de faltar condição para vida em comum, assim sendo dispense o prazo de reflexão e determine que seja feito o devido termo de ratificação.

5ª VARA

Processo nº 516-04-82 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Lidia Francisca da Silva (Adva. Terezinha Barbosa Pinheiro)

Requerido: Manoel Zacarias Palheta Batalha

Despacho: Arbitro pensão provisória de trinta por cento (30%) sobre os vencimentos percebidos pelo requerido. Oficie-se ao Órgão pagador para fazer o desconto em folha em nome da requerente. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 533-02-82 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Benedito Gomes de Lima (Adv. Francisco de Assis Menezes)

Ré: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

Despacho: Aguarde-se a titular.

5ª VARA

Processo nº 502-02-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Autora: Companhia União de Seguros Gerais (Advs. Ulysses C. de Souza e Mônica Bernal Montagna)

Ré: Benedita Cunha da Luz Bandeira

Despacho: Designo o dia 10 de novembro, às 11 horas para recebimento da importância, pagas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% sobre o valor. A conta. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 471-03-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO.

Requerentes: Alexandre Farah Neto e s/mulher - Josépha Farah (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Requeridos: Vicente de Paula Barbosa Marques e outros (Adv. Ademir Kato)

Despacho: A contraminuta de contestação e de reconvenção.

5ª VARA

Processo nº 505-07-82 - AUTOS CIVEIS DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Vigia

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Belém-PA.

Despacho: Solicite a decisão de nova data, em virtude da marcada já ter passado.

5ª VARA

Processo nº 242-05-80 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Augusto Pereira Sampaio Costa e Alair Soares de Amorim (Adv. Adilson G. Verçosa)

Despacho: Como requer. Oficie-se a Repartição competente determinado os descontos.

6ª VARA

Processo (Apenso) - EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Embargante: Marcelino Fortunato Xavier (Adv. José Manoel Reis Ferreira)

Embargada: Delcy de Oliveira Moura (Adv. Adalberto A. de Souza)

Despacho: Pelo mesmo motivo, julgo-me suspeito a funcionar no presente feito. A distribuição.

7ª VARA

Processo nº 517-20-80 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Juluo Afonso & Cia (Adv. Claudionor Vialra)

Executado: Mário Borges (Ad. Simão Issac Benzecry)

Despacho: Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 28.

7ª VARA

Processo nº 362-13-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Cesar Charone (Adv. Flávio de C. Maoja)

Executados: Albinick Bastos Cardoso e s/mulher Maria Mercedes da Silva Cardoso e Raimundo da Silva Guerreiro.

Despacho: Rec. hoje. Oficie-se.

14ª VARA

Processo nº 512-01-82 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Artur Pereira da Luz (Adv. Adil Salgado Vieira)

Requerida: Benedita Ferreira da Luz (Adva. Maria Leopoldina Aragon)

Despacho: Aguarde-se a titular que reassumirá dentro de poucos dias.

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1982

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: José Manuel Santos Figueiredo - Adv. Celso Burlamaqui

Requerido: José Umbelino de Oliveira

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: Ruy da Luz Cruz

Despacho: Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton Chagas

Requerida: Maria de N. Augusta de Souza - Adv. Adelfino Simão

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 63. Baixe-se a conta. Intime-se as partes para apresentarem os memoriais.

SEPARAÇÃO

Requerente: Maria O. Maciel Amaral - Adv. Pedro Moura Paiva

Requerido: Silvio Rufell Amaral

Despacho: Certifique que decorreu o prazo de contestação.

SEPARAÇÃO

Requerente: Lázaro Pereira de Souza - Adv. José B. P. de Senna

Requerida: Socorro das D. Dantas de Souza - Adv. Nelson Cunha

Despacho: Designo o dia 06 de dezembro, 9 hora para a realização da instrução. Intime-se.

SEPARAÇÃO

Requerente: José Tavares Pirajá Neto - Adva. Beatriz Dias Fernandes

Requerida: Geraldina de Vilhena Pirajá - Adv. Darcy L. Ramos

Despacho: O processo está em ordem, nada há a sanear. Designo o dia 07 de dezembro às 9 horas para a instrução e julgamento. Int.

Requerimento de Jorge Alves Bouth, na ação de Separação que move contra Raimunda Dantas Bouth, contraminutando a apelação. Adv. Jorge Borba

Obs: Recebido em cartório em 26.10.82.

Requerimento de Raimunda Lene Batista de Freitas, na Ação em que pede seu reconhecimento como companheira do falecido Edgar Seixas de Aquino, requerendo providências. Adv. Miguel Ferreira Dias.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: Valéria Barroso de Figueiredo - Ademar

Kato

Requerido: Ovidio Coelho Neto

Despacho: Nomeio curador o Dr. Dagoberto Mala de Carvalho, a quem se dará visitas dos autos, para os fins legais.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 6559 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Antonete Machado

Executado: Abrão dos Santos Wariss

Desp: À conta.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6630 - Reivindicatória

Requerente: Itala Carvalho de Souza - Adv. Dr. Vinícius Hesketh

Requeridos: Ellsilda Johnson Moreira e outros - Adv. Dr. Nelson Alves Cunha

Desp: Manifeste-se a autora, no prazo de dez dias, sobre a contestação.

Proc. s/nº - Consignação em Pagamento

Requerente: Ponclana dos Santos Bitencourt - Adv. Dr. Antonio Dias

Requeridos: Herdeiros de Antonio Joaquim de Oliveira Puget
Desp: Designo o dia 22.11.1982, às 11 horas para o recebimento da importância consignada.

Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº 6754 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Manaus

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Desp: Afirmando suspensão, nos moldes do § único do art. 135 do C.P.C. A nova distribuição.

Proc. nº 5309 - Divórcio Consensual

Requerentes: Ubirajara Correia dos Santos e Constância Margarida Sena dos Santos - Adv. Dr. Darcy Lamelra Ramos.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 12 de novembro, às 10:30 horas.

Proc. nº 6729 - Separação Judicial Consensual

Requerentes: Nário Sugimoto e Sonia Wakana Funaki Sugimoto - Adv. Dr. Ademar Kato.

Desp: Diga o M. Público.

Proc. nº 6690 - Arrolamento

Requerente: Josepha Helena de Oliveira Leão (Inventariante) - Adva. Dra. Heloisa Tavares de Souza

Inventariado: Durval de Albuquerque Leão

Desp: Ao cálculo.

Proc. nº 6726 - Divórcio

Requerentes: Geraldo Lopes Daltro da Silveira e Iraci Mala

Daltro - Adva. Dra. Iraci Daltro

Desp: Compareçam as partes à minha presença, para os fins legais.

Proc. nº 6560 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Antonete Machado

Executada: Lea Maria Barbosa Paraense.

Desp: Lavre-se o termo de adjudicação.

Proc. nº 6717 - Falência

Requerente: Brasilit S/A - Adv. Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho.

Iho.

Requerida: Pentágono Engenharia Ltda.

Desp: À conta: Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 6749 - Divórcio

Requerente: Raimundo Nonato Aleixo - Adva. Dra. Maria de

Lourdes da Costa

Requerida: Débora Conde Aleixo

Desp: À conciliação que designo para o dia 11 de novembro,

às 10:30 horas neste Juízo, ciente os interessados, observadas as

formalidades legais.

Proc. nº 6663 - Despejo

Requerente: Rosa Carrera Sá - Adva. Dra. Eunice Ruth Barbosa

sa de Souza Sá

Requerido: João Batista de Azevedo Barbosa - Adv. Dr. Silvio

Sá.

Proceda-se a nova conta.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª

VARA

Proc. nº 6148 - Imissão de Posse

Requerente: Olalde da Silva Montelro - Adv. Dr. Benedito Brito

Requerido: Roberto Quelroz Leão - Adv. Dr. Roberto Q. Leão

Desp: Ao Juízo substituto, pois encontro-me requisitada para

a Justiça Eleitoral.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 3056 - Ordinária de Quisção por Acesso

Requerente: Ambrosio Valério dos Santos - Adv. Dr. Laurenio

Rocha

Requeridos: Gabriel Silva Costa e outros - Adv. Dr. Carlos Ar-

ruda

Desp: Subam os autos.

Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11ª VARA

Proc. nº 6262 - Reintegração de Posse

Requerente: Theodomira Ribello da Silva - Adva. Dra. Rosea-

na Rodrigues

Requerido: Carlos Alberto Silva Meguy - Adva. Dra. Firmina

Bogéa.

Desp: Final da sentença ... Assim sendo, um dos requisitos essenciais para a medida liminar as partes, dando-se ciência ao R. de que a partir de sua intimação terá quinze (15) dias para contestar a ação, que prosseguirá no procedimento ordinário, consoante dispõe o art. 924 do C. P. Civil. P.I. Registre-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.10.82
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Requerida: Orovida Moysés Benmuyal

Depacho: "Expeça-se mandado de arrombamento, recomenda-se ao Oficial de Justiça, que cumprirá a medida o máximo de respeito com os móveis e utensílios. Belém, 26.10.82. a) Rutéa Fortes.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Distal - Distribuidora Aliança Ltda (Adv. Loris Vilas Boas)

Requerido: Silas Ribello de Assis (Adva. Iracildes de Castro)

Depacho: Como requer. Belém, 25.10.82. a) Pedro Paulo Martins.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Extremultus Indústria de Corréas Ltda (Adv. Valilson Hesheth)

Requerida: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Haroldo Santos)

Depacho: Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal. Belém, 22.10.82. a) Italzira Rodrigues.

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bandelrantes S/A (Adv. Paulo Sá)

Requeridos: Aureo Roberto Sandoval e Cleuza Marta Lima Sandoval (Adv. Valdemar da Silva)

Depacho na petição dos réus requerendo à baixa dos autos à Contadora do Juízo: "Conclusos. Belém, 26.10.82. a) Rutea Fortes.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda (Adv. José Cabral)

Requerida: Maria Lucia Moller Roessing (Adv. Aluisio Meira)

Depacho na petição do autor: Conclusos. Belém, 26.10.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

VISTORIA

Requerente: Antonio Hipolito de Azevedo (Adv. João Paulo Couto Alves)

Requerida: Tyresoles Baurú Ind. Reg. Pneus Ltda (Adv. Laercio Andrade)

Depacho na petição do requerido apresentado os quesitos. Sim, como requer, com as cautelas legais. Belém, 26.10.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

SUMARISSIMA

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Requerida: Transportes Belém Lisboa Ltda (Adv. Raimundo Costa)

Depacho: Conclusos. Belém, 25.10.82. a) Maria Lucia dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Francisco Ferreira Alencar (Adv. Benedito Santana)

Requerida: Elisabete dos Santos Alencar (Adv. Assistência Judiciária)

Depacho: Defiro o pedido retro. Designo o dia 27 de dezembro, 10 horas para a audiência de conciliação. Belém, 15.10.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.10.82

4ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Alpargatas Calçados Sul S/A

Adv: Odassi Carlos Vieira Ramos

Réu: Arlindo Cardoso Carneiro

Adv: Raimundo Raiol

Desp: Isto posto, defiro o pedido de fls. 13 e determino seja expedido o mandado de levantamento de penhora, constante às fls. 26. Intime-se. Belém, 21.10.82. a) Maria Helena Coucelro Simões.

6ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Banco Nacional S/A

Adv: Adherbal Meira Mattos

Réus: Carlos Couto de Moraes e outros

Adva: Maria de Fátima Silva Gomes

Desp: À conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor devidamente corrigido. Belém, 26.10.82. a) Carlos Fernando de Souza.

6ª VARA - CONCORDATA

Aut: M. C. Figueiredo Importação e Exportação.

Adv: Teodomiro Cantuária

Desp: Estando em ordem o pedido, determino o processamento do mesmo, expedindo-se os editais para sustação de todas as ações e execuções em tramitação contra o requerente, devendo o edital ser publicado no Órgão Oficial e em jornal de grande circulação. Os credores deverão apresentar as declarações e documentos comprobatórios de seus créditos no prazo de 15 (quinze) dias, devendo os pagamentos a vista serem em 50% da dívida conforme determina a lei, nomeio comissário a firma Paredes & Cia Ltda, situada na Rua Tiradentes nº 67, sala 208, representante da firma Place Companhia Industrial, o qual deverá tornar efetiva as garantias oferecidas dentro de 15 dias. Intime-se. Belém, 21.10.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª VARA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Aut: José Prado de Oliveira

Adv: Aurelio Correa do Carmo

Ré: Empresa de Transportes Belém - Lisboa Ltda.

Adv: Raimundo Costa

Desp: Prossiga-se no dia 22 de novembro, às 10:30 horas. Belém, 26.10.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Banco Bandelrantes S/A

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Réu: Lucas Oliveira de Almeida

Adva: Lia de Almeida Marçal

Desp: Prossiga-se. Belém, 18.10.82. a) Climenle Bernadette de Araújo Pontes.

10ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Mário Acioly Souza da Silva

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Benedito Mirandil Martins

Desp: N. A. Cite-se o réu para receber em cartório, no dia 16 de novembro, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo o réu na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 26.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

Aut: Adélia Santos de Souza

Adv: Antonio Freitas Leite

Réu: Adão Pereira Barros

Desp: Designo para justificação o dia 8 de novembro, às 11:30 horas. Ciente o representante legal da ré. Que o bem transportado continue no depósito da ré e não seja devolvido a sua origem. A requerente para depositar o rol de testemunhas. Belém, 21.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1982

Proc. nº 19/82 de Execução Fiscal

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara F. Neto)

Ré: Silva e Quaresma Ind. e Comércio de Bebidas Ltda.

Desp: Certifico que, por determinação da MM Juíza, foram designadas as datas de 22.11.1982, às 11 horas, para a 1ª praça e a data de 07.12.1982, para a 2ª praça caso não haja licitante na primeira. O referido é verdade. Belém, 13.10.1982. Escrivã Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Juíza. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 20/82 de Inventário
 Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara F. Neto)
 Réu: Espólio de Napoleão Nicolau da Costa
 Desp: Intimem-se, obedecidas as formalidades legais. Em, 1
 05.10.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 121/82 de Ação de Interdição de Prédlo
 Autores: Demar Pantoja de Barros e outros (Adv. Miguel B.
 Cunha)
 Ré: Prefeitura Municipal de Belém - P.M.B.

Desp: Cite-se a referida para contestar a ação, no prazo legal.
 Em, 22.10.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Belém, 26 de outubro de 1982
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocola-
 das na I.O.E., às 16.00 horas do dia 27.10.82. (Ext. Reg. nº 6907)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
 DO CIVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edita virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data de primeira publicação deste na imprensa, CITA a HEITOR SILVA, brasileiro, casado, antes domiciliado em Belém, mas hoje em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência, para responder aos termos de uma Ação de Procedimento Sumaríssimo que lhe move JOSE PEDRO DE AZEVEDO MARTINS por danos causados em acidente de trânsito, fica também citado para comparecer à audiência, marcada para o dia vinte e dois (22) de dezembro do corrente ano, às dez e trinta (10:30) horas da manhã na sala deste Juízo, localizado no terceiro pavimento do Palácio da Justiça, podendo na ocasião apresentar defesa e indicar as provas que julgar necessárias, ficando desde já advertido de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor na sua petição inicial, tudo de conformidade ao despacho exarado às fls. 35: — "Transfiro a audiência designada anteriormente para o dia 22 de dezembro, às 10:30 (dez e trinta) horas, no mais cumpra-se o despacho de fls. 34. Belém, 06.10.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes". É para que não alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramentado, este datilografei e subscrevo.

Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível
 (Ext. Reg. nº 6932. Dia: 01.11.82)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 CARTÓRIO PRIVATIVO

Edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, de Honorata dos Santos Silva, seu esposo se casada for e seus herdeiros e sucessores se for o caso, passado à requerimento de Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM na forma abaixo.

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

Faz saber aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA Honorata dos Santos Silva, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, seu esposo se casada for, ou no caso seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a Ação Ordinária de Comisso que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1940 até a presente data, no valor de Cr\$ 1.591,31 (hum mil quinhentos e noventa e um cruzeiros e trinta e um centavos), referentes ao terreno sito à Passagem Ferreira Pena (Vila Guarany), perímetro compreendido entre a Rua Curuçá e Trav. 14 de Março, de onde dista 135,00 metros, com os fundos projetados para a Trav. Soares Carneiro, medindo 4,50 metros de frente por 90,00 metros de fundos, com área de 405,00 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Despacho: Cite-se a requerida por edital com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais. Em 22.10.82. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca de Belém-Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivão Privativa da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 Juíza de Direito Privativa da Vara da Fazenda Pública
 Estadual, Municipal e Autarquias
 (Ext. Reg. nº 6912 - Dia: 01.11.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Antonio Car-

los Manechy Horta - NP - Cr\$ 50.839,75 / Antonio da Costa Franca - NP Cr\$ 9.427,60 / Maria de Fatima Rola da Silva - NP Cr\$ 54.824,00 / Clovis Vivanco Solano & Cia. Ltda - DP Cr\$ 95.000,00 / Roseli Sampaio Pereira - NP (3) Cr\$ 4.482.000,00 - Cr\$ 4.050.000,00 - Cr\$ 4.990.000,00 - Paulo Martins Ramalho - NP Cr\$ 63.113,33 / Petropeças Ltda - DP Cr\$ 114.775,07 / Antonio Sales da Costa - DP Cr\$ 37.884,00 / Oscar Sarai-va Barata - DP Cr\$ 7.122,00 / Doralice R. Angelim Car-doso - DP Cr\$ 220.971,67 / M. Neno - DP Cr\$ 9.168,00 / Rosana Aquino Guimarães - DP Cr\$ 5.656,00 / Fran-cisco das Chagas Sá - NP Cr\$ 28.977,41 / Nelson do Carmo Figueiredo - NP Cr\$ 50.839,75 / Adriano Vello-so de Castro Menezes - NP Cr\$ 569.552,87 / Sergio Conceição Castelo Branco - DP Cr\$ 9.357,50 / Maia Com Ltda, DP Cr\$ 28.112,70 / Paulo Roberto Dantas de Oliveira - DP Cr\$ 30.000,00 / Raimundo da Costa Garcez - DP Cr\$ 14.250,00 / N. Mendes Monteiro - DP Cr\$ 63.670,50 / pelo que ficam ditos devedores intima-dos e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, vi-rem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os res-pectivos protestos.

Belém, 28 de outubro de 1982

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 00419 - Reg. nº 6913 - Dia: 01.11.82)

JUSTIÇA MILITAR AUDITORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Flavio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor da Justiça Militar do Estado do Pa-rá, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente edital de intima-ção virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que Raimundo Alves de Souza, brasileiro, paraense, filho de Antonio Cicero da Silva e de Joana Alves de Souza, ex-soldado PM/PA, anteriormente re-sidente e domiciliado em Nova Marabá, folha 28 - Qua-dra 17 - Lote 10, Marabá/Pará, atualmente em lugar in-certo e não sabido, deverá comparecer, no dia 07 de março de 1983, às 14.00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na sede da Au-

ditoria da Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta capital, a fim de ser julgado no Processo de nº 57/78, em que se encontra denun-ciado como incurso no artigo 209, § 1º, do Código Pe-nal Militar, conforme denúncia oferecida pela Procura-doria Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém, Para, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1982. Eu, a) ilegível, escrivão.

a) ilegível

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 3045 - Dias: 1º, 12 e 30.11.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembarga-dor Presidente foi designado o dia 09 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco Brasileiro de Descontos S.A. BRADESCO (Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Agvda: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Dr. Adherbal Meira Mattos)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Balmiro Egon Czermak (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira)

Apdo: Acácio de Jesus Felício Sobral (Dr. Wilson Monteiro Figueiredo)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernan-des.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Raimundo Barbosa Lima (Dr. Adelino N. Simões)

Apdo: Adolfo Luiz Soares de Rezende (Dr. Eduardo Lassance Carvalho)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernan-des.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belem, 26 de outubro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3039)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 192/82

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 1.623/82 - CART/SR/DPF/PA. - B. Messias Marques.

Assunto: Dilação de prazo (solicito) Ref. IPL nº 05/82
Despacho: Oficie-se, solicitando a remessa dos autos para exame. Belém, Pa., em 19.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Fe-deral.

Petição da: Fazenda Naciona (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Suspensão da execução (requer)

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 19.10.82. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 272/82 - do Gerente Ivson Duarte da Motta

Assunto: Cópia do Alvará (devolve)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 273/82 - do Gerente Ivson Duarte da Motta
Assunto: Cópia do Alvará (devolve)
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Izabel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter M. Puget)
Assunto: Embargos de declaração (apresenta)
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição de: José Alves Carvalho (Adv. Dr. Raphael Lucas)
Assunto: Recurso - Ref. Proc. nº 21.345 (apresenta)
Despacho: Idêntico ao acima.
Proc. nº 21.852 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ilhéus
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará
Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., em 19.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Proc. nº 21.864 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará
Despacho: Faça-se a conta das custas, dando-se ciência ao MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., em 19.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Proc. nº 21.677 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará
Despacho: Faça-se a conta das custas, comunicando-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., em 19.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Ofício nº 1811/82, de 19.10.82, do Exmo. Sr. Juiz Federal, Diretor do Foro, Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Assunto: Comunica haver entrado em gozo de férias regulamentares.
Despacho: Ciente. À Secretaria. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Ofício nº 694/82, de 18.10.82, do Exmo. Sr. Presidente da OAB - Seção do Estado do Pará.
Assunto: Comunica que o Advogado Océlio Medeiros, inscrito na OAB do Distrito Federal, cumpriu o disposto no art. 56, §§ 1º e 2º do Estatuto da OAB.
Despacho: Juntem-se aos respectivos autos. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).
Assunto: Contestação nos autos de Procedimento Sumaríssimo (Processo nº 10957).
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição inicial de Pedido de Restituição de Coisa Apreendida em que é Requerente Maria Helena de Paula Novaes (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).
Despacho: A. Conclusos. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição inicial de Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança em que são requerentes Claudete Silva Gomes de Souza e outras. (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).
Despacho: Idêntico ao acima.
Carta Precatória Telegráfica (em devolução) extraída dos autos da Ação Penal em curso neste Juízo (Proc. nº 11.651).
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 16620 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Desapda.: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antônio Nelson R. Machado). (Adv. Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes).
Despacho: Diga a Desapropriada. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 18336 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte.: D.N.E.R. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
Desapdo.: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Despacho: Faça-se o cálculo. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 20590 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Alzira Moussallem Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).
Ré: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Despacho: Aguarde-se a realização da audiência. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.851 - CARTA PRECATÓRIA
Depre: Juiz Federal da 5ª Vara do Estado de São Paulo.
Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará.
Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.928 - JUSTIFICAÇÃO
Justfte: Aldenora Rosa Motta Coqueiro (Adva. Dra. Maria Norma de Souza Coqueiro).
Justfdo: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).
Despacho: I - Diga a Requerente, no prazo de 30 dias, quem deverá ser citado nos termos do art. 862 do CPC. II - Intime-se. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 11.651 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réus: José Saraiva Oliveira e outros. (Advs. Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Nelson Augusto Freitas de Meira e Hermenegildo Antônio Crispino).
Despacho: I - Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado da Paraíba para inquirição da testemunha Paulo Miranda Lima, que, segundo consta, está lotada na respectiva Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. II - Intime-se. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13.706 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros (Advs. Drs. Walde-mar Felgueiras Vianna, Octávio Ribeiro Guilhon e Rubens Nascimento Mota).
Despacho: Digam as defesas no prazo de 3 dias. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 18.260 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: I.A.P.A.S. (Adva. Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).
Réu: José Otacilio de Lima (revel).
Despacho: Diga o Autor-Exequente. Belém, 19.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6875)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 193/82 EXPEDIENTE DO DIA 20/10/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Petição do Instituto de Adm. Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) - (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos).
Assunto: Requer respeitosamente a V. Exa. que se digne mandar oficial a 4ª JCI, abandar a importância de Cr\$..... 497.776,74.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Carta Precatória de intimação passada pelo Juiz Federal do Piauí, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.
Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição de Paulo Sérgio de Oliveira Silva (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola).
Assunto: Vem oferecer contra-razões ao recurso em sentido estrito.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).
Assunto: Requer extinção do Processo nº 19.868.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai Dantas).
Assunto: Desistência (requer).
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS (Advs. Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vânia Maria Gama).
Assunto: Vem interpor apelação nos autos do Proc. nº 13.673.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros (Adv. Dr. Antônio Mendes).

Assunto: Ref. Proc. nº 16.470.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. nº 1608 - Cartório - Bel. Geraldo Dalia da Costa.
 Assunto: Inquérito Policial nº 024/82 - Encaminha.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. nº 1580/82-Cartório - Bel. Ademir Alves.
 Assunto: Inquérito Policial nº 138/82 - Encaminha.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. nº 1.583/82 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Ademir Alves.
 Assunto: Inquérito Policial nº 136/82 - Encaminha.
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Of. nº 1.585/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Djalma Gautério.
 Assunto: Inquérito Policial nº 141/82 - Encaminha.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Telex nº 0070/v4 do Juiz Federal da 4ª Vara da Seção de Minas Gerais.
 Assunto: Comunicação (faz).
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Telex nº 069/4v do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara de Minas Gerais.
 Assunto: Comunicação (faz).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição Inicial que a União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar) move contra Ivaneide da Silva Botelho.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petição de: Francisco Antônio Passos Almeida (Adv. Dr. Benjamin Lisboa Rayol).
 Assunto: Opção pela nacionalidade brasileira.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Adelaide de Goes Pontes (Adv. Dr. Francisco Caetano Milão).
 Assunto: Justificação Judicial (requer).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Osvaldo Costa Ferreira, Alzira Lima de Souza e Jeová Magalhães Maciel.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Paulo Sérgio de Oliveira Silva, Ruth Abitbol e Ruth Chanowski.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Proc. nº 21.345 - Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Pedro Chaves da Luz, José Alves Carvalho e Antônio Pereira da Cunha (Adv. Drs. José Siqueira Filho, Raphael Lucas e José Bonifácio Sena).
 Despacho: Cumpra-se com urgência a r. decisão da instância *ad quem*, transmitida através do Telex de fls. 150, expedindo-se os competentes Alvarás de Soltura. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Pedido de Habeas Corpus Preventivo, impetrado pelos Bels. João José da Silva Maroja e Francisco Rohan de Lima, em favor de Rubens de Melo Oliveira Gasparian, Alcides Favreto, Cícero Barreto Isique e José Parma.
 A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Ofício nº 1629/82-Cartório, de 20.10.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.
 Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 18/82-DPF2/MBA, em que figura como Indiciado Samir Santos Couri, devidamente relatado.
 Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icaraj Dias Dantas).
 Assunto: Vem desistir da execução movida contra Renato Sérgio Taveira da Silva (Proc. nº 20.974).
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição de João José da Silva Maroja (Advogado).
 Assunto: Vem oferecer recurso contra a decisão que denegou o *habeas-corpus* impetrado a favor de Rubens de Mello Oliveira Gasparian e outros (Proc. nº 21.874).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Torres Potiguar).
 Assunto: Vem interpor Ação de Reintegração de Posse contra Ivandelucia da Silva Botelho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de *habeas-corpus* que o bel. José de Ribamar Castro (advogado) vem impetrar em favor de Francisco das Chagas Spares Diniz, contra ato do Bel. Messias Marques, f. elegado de Polícia Federal.

Despacho: A. Solicite-se a *incontinenti* prestação de informações. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.973 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reqtes: Claudete Silva Gomes de Souza e outros (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).

Despacho: Certifique-se se a inicial, além das procurações, foi juntado algum outro documento, bem como se já foi examinada a correspondente comunicação de prisão em flagrante, dando-se, a seguir, vista ao representante do Ministério Público para pronunciamento. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21972 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA.

Reqte: Maria Helena de Paula Novaes (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães).

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21918 — NATURALIZAÇÃO

Naturalzdo: Salman Maarouf Said.

Sentença: *EX POSITIS*, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Salman Maarouf Said. P.R.I. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21865 — HABEAS-CORPUS

Impete: Dr. Raphael Celda Lucas Filho (Advogado).
 Paciente: Sebastião Lima Moraes.

Impdo: Bel. Messias Marques — Delegado de Polícia Federal.

Sentença: *EX POSITIS*, Julgo sem objeto o presente feito. Sem custas. P.R.I. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21948 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Comunte: Bel. Moisés Lima da Silva (Delegado de Polícia Federal).

Presos: Claudete Silva Gomes de Souza e outros

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou *prima facie* pela legalidade das prisões, sem prejuízo de posterior exame quanto à perfectibilidade do enquadramento. P.R.I. Belém, 20.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6873)

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 18, 19 e 20 de outubro de 1982.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.950 — Exeqte: IBDF

Execdo: Furtado & Muniz Com. Ind. e Repres. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.951 — Exeqte: IBDF

Execdo: Indel — Industrial Agro Exportadora Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.952 — Exeqte: IBDF.

Execdo: Estância Adriana

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.953 — Exeqte: IBDF

Execdo: Estância Guamá

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.954 — Exeqte: IBDF

Execdo: Agroindustrial Garzal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.955 — Exeqte: IBDF

Execdo: Brasil Comercial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.956 — Exeqte: IBDF

Execdo: Estância Selma

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.957 — Exeqte: IBDF

Execdo: Estância Selma

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.958 — Exeqte: IBDF

Execdo: Palmazón — Palmeiras da Amazônia Industrial S/A

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.959 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Kicama — Leonel Masoller Wendt.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.960 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Macon — Madeiras e Mat. de Const. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.961 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Joaquim Correa Pinheiro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.962 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Dario Serrão da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.963 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Carpintaria Paraense Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.964 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Maria das Graças Costa Barbosa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.965 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Kicama — Leonel Masoller Wendt.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.966 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Kicama — Leonel Masoller Wendt.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.967 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Estância Estaca do Moju Com. Mad. Mat.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.968 — Exeqte: IBDF
 Execdo: João Bosco Gonçalves de Araújo
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.969 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Casa Natal Macar Mad. e Mat. de Const. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.970 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Estância Luz
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.971 — Exeqte: IBDF
 Execdo: Maria das Graças Costa Barbosa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.975 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: International Drilling Brasil — Perfurações Maritimas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.976 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Meridional Comércio Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.977 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Meridional Comércio Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.978 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Novamazônia Com. Ind. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.979 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Amazônia Metalúrgica Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.980 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Alufer Alumínio e Ferro Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.981 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S/A
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.982 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Artema Artefatos de Madeiras em Geral Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.983 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Bel Printe Auto Adesivos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.984 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Maguary Ind. e Com. de Madeiras Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.985 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S.A
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 21.986 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sibisa Nacional S/A — Ind. e Comercio
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.987 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Serviposto Com. Representações
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.988 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: O.B. Correa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.989 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Sparano Menna Barreto — Asses. de Empresas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.990 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Penta — Projeto Eng. e Tecnologia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.991 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Construtora Saré Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.992 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Nahon Irmão Comércio S/A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.993 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Inteco — Aço Inoxidável Equip. Tec. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.994 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Nahon Irmão Comércio S/A
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.995 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Tradebras Com. Imp. Exportação Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 21.996 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Metro Engenharia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.997 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Tradebras Com. Imp. Exportação Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.998 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: J. Miranda Artes Gráficas.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.999 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Miguel de Luca & Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.000 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: W.C. Comércio Ind. de Químicos e Derivados
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 22.001 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Votec Amazônia Táxi Aéreo Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.002 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Exportadora Azevedo Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 22.003 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Apeú Industrial Comercial Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.004 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: ECA — Empresa de Const. Auxiliares Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.005 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: Transpina — Soares Coelho & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.006 — Exeqte: Fazenda Nacional
 Execdo: ECA — Empresa de Const. Auxiliares Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:
 Nº 22.007 — Autor: União Federal.
 Réu: Ivandécia da Silva Botelho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 22.008 — Autor: União Federal.
 Ré: Ivaneide da Silva Botelho
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 Nº 21.974 — Reqe: Francisco Antonio Passos Almeida
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.009 — Reqe: Adelaide de Goes Pontes
 Reqdo: INPS
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 22.011 — Autor: Justiça Pública
 Réu: Paulo Sérgio de Oliveira Silva e Ruth Abitbol
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.112 — Autor: Justiça Pública
 Réu: Oswaldo Costa Ferreira, Alzira Lima de Souza e outro.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS
 Nº 22.010 — Impte: Bel. José de Ribamar Castro
 Pacte: Francisco das Chagas Soares Diniz
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
 Nº 21.948 — Reqe: Bel. Moisés Lima da Silva — Del. de Polícia Federal.

Reqdo: Claudete Silva Gomes de Souza e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.972 — Reqte: Maria Helena de Paula No. 21.972
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.973 — Reqte: Claudete Silva Gomes de Souza e outros.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 21.949 — Depcte: Juiz Federal no Estado do Piauí.
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 603 — Inquérito Policial nº 134/82 — SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 604 — Inquérito Policial nº 136/82 — SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 605 — Inquérito Policial nº 137/82 — SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 606 — Inquérito Policial nº 138/82 — SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 607 — Inquérito Policial nº 140/82 — SR/DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 608 — Inquérito Policial nº 024/82 — DPF2/MBA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 609 — Inquérito Policial nº 135/82 — DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 610 — Inquérito Policial nº 141/82 — SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 611 — Inquérito Policial nº 025/82 — DPF-2/SN
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 6873)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 194/82 EXPEDIENTE DO DIA 21/10/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição inicial que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar) move contra TRANSPINA - Soares Coelho & Companhia Limitada, Apéu Industrial e Comércio Limitada, VOTEC - Amazônia Taxi Aéreo S/A., Miguel de Luca & Cia., Tradebrás Comércio Importação e Exportação Limitada, INTER-AÇO - Aço Inoxidável Equipamentos Técnicos Limitada, Construtora Saré Ltda., Sparano Menna Barreto - Assessoria de Empresas Ltda., Serviposto Comércio Representações, Parquet Paulista da Amazônia S/A., Bel Print Auto Adesivos Ltda., Parquet Paulista da Amazônia S/A., Amazônia Metalúrgica S/A., Meridional Comércio Limitada, International Drilling do Brasil - Perfurações Marítimas Ltda.

Despacho: A. Conclusos, Belém, Pa, em 21.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Aragão) move contra Estância Luz, João Bosco Gonçalves de Araújo, Kicama - Leonel Masoller Wendt, Maria das Graças Costa Barbosa, Dário Serrão da Silva, MACOM - Madeiras e Materiais de construções Ltda., Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A., Estância Selma, Agroindustrial Carzal, Estância Adriana e Furtado & Muniz Com. Ind. e Repr. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 247/82 - Autos de Pedido de Salário-Família. Requerente: Aristóteles Brasil Freire.

Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, autorizo o pagamento do salário-família pelo dependente Aristóteles Brasil

Faire Junior a partir do mês de novembro vindouro. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 21.10.82.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 20.052 - Execução Fiscal.

Exequente: IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos).

Executada: CIAL - Construções Industrial e Comércio Ltda.

Despacho: Indique o exequente o dispositivo legal que ampara a pretensão deduzida a fls. 12. Belém, Pa, em 21.10.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Izabel Maciel Cunha e outros. (Adv. Dr. Adelino N. Simão).

Assunto: Requerem seja fornecida Certidão do que constar com relação aos autos de Execução que a União Federal move contra Cia. de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil (Processo nº 1286).

Despacho: Como pede. Belém, 21.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 16.677.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) - (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira).

Assunto: Requer suspensão das Execuções propostas nos autos dos Processos nºs. 10.278, 13.544, 14.738 e 15.786.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (I.B.D.F.) vem propor contra INDEL - Indústria Agro Exportadora Ltda., Estância Guamá, Brasil Comercial Ltda., Estância Selma Ltda., KICAMA - Leonel Masoller Wendt, Joaquim Correa Pinheiro, Carpintaria Paraense Ltda., KICAMA - Leonel Masoller Wendt, Estância Estaca do Moju Com. Mad. Mat., Casa Natal - Macar Mad. e Mat. de Const. Ltda. e Maria das Graças Costa Barbosa.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 21.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho) vem propor contra Meridional Comércio Ltda., Novamazônica Comércio e Indústria Limitada, Alufer Alumínio e Ferro Ltda., Artemas - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda., Maguary Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., Sibisa Nacional Sociedade Anônima Indústria e Comércio, O. B. Correa, Penta Projeto Engª e Tecnologia Ltda., Nahon Irmão Comércio S/A., Nahon Irmãos Comércio S/A., Metro Engenharia Limitada, J. Miranda - Artes Gráficas, W. C. Comércio Indústria de Químicos e Derivados, Exportadora Azevedo Limitada ECA - Empresa de Construções Auxiliares Limitada, e ECA - Empresa de Construções Auxiliares Limitada.

Despachos: Idênticos aos acima.

Devolução de diligências solicitadas à Comarca de Santarém através do Ofício nº 734, de 13.05.82, nos autos do Proc. nº..... 17.225.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 21.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, procedente do Juízo Federal da Paraíba, referente Proc. nº 11.489.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 18.309 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ruth Chanowski e Messody Serruya Bentes (Advs. Drs. Manuel Figueiredo Neto e Waldir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Certifique-se em que local se encontra atualmente a primeira denunciada, e, em seguida, cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 21.10.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6874)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de dezembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Luis Antônio Lima de Miranda, contra Reunidas S/A. - Ind. Com. e Exp. de Im-

plementos Agrícolas e Rodoviários, bem esse encontrado à Rua do Cruzeiro, nº 1045 - A, e que é o seguinte:

— "Uma (1) máquina elétrica, marca "IBM", com 130 espaços, nº 87-06148060, cor cinza, indústria brasileira, no estado".
Valor da Avaliação Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o larço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de outubro de 1982. Eu, Ma. de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Para cumprimento na forma abaixo:

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que pelo presente Edital, fica citada a firma CIEL - Construções Civil Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 67.324,59 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente ao principal e custas devidas nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta, nos autos do Processo nº 1ª JGJ-206/82, em que é exequente José Ribamar Ferreira dos Reis, em audiência do dia 19.05.1982, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 1ª JGJ-Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente à reclamação para condenar a reclamada CIEL - Construções Civil Ltda., a pagar ao reclamante José Ribamar Ferreira dos Reis, a quantia de Cr\$ 31.715,41, referente a Aviso Prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional e produção retida e mais o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo a título de FGTS e honorários advocatícios, nos termos da Fundamentação. Após transitar em julgado esta decisão. Deve a Secretaria anotar a CTPS do reclamante, comunicando o fato as autoridades competentes para aplicação da multa. Sobre a condenação juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de Cr\$ 2.572,41 pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se arbitra em Cr\$ 40.000,00".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do Principal	Cr\$ 54.845,15
Honorários Advocatícios	8.226,77
Custas de Sentença	3.449,37
Custas de Execução	803,30

TOTAL Cr\$ 67.324,59

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ma. de Nasaré C. de Pina, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3032)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

Processo nº 3ª JGJ-1227/81
Reclamante: Luiz Adalberto Fernando de Oliveira
Reclamado: CIMAVI - Comércio e Indústria de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma CIMAVI - Comércio e Indústria de Madeiras do Vale do Inhangapi Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.662,40 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes ao principal e custas devidas nos autos do Processo nº 3ª JGJ-1227/81 em que Luiz Adalberto Fernandes de Oliveira é reclamante e reclamada a empresa supramencionada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpre na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3034)

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 1.028/82

RECLAMANTES: MAURICIO NUNES DE FIGUEIREDO E OUTRO
RECLAMADA: MARAJÓ PESCA, IND. COM. TRANSPORTE LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Marajó Pesca, Ind. Com. Transporte Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo 3ª JGJ-1.028/82, em que Maurício Nunes de Figueiredo e outro, são reclamantes, de que no dia 21 (vinte e um) de outubro de 1982, às 17:35 (dezessete horas e trinta e cinco minutos), no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto e mais que conste nos autos Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação plúrima procedente em parte para condenar a reclamada Marajó Pesca, Indústria Comércio e Transportes Ltda., a pagar ao reclamante Maurício Nunes de Figueiredo a quantia de Cr\$ 87.040,00 e ao Reclamante Manoel dos Reis Amador Bandeira a quantia de Cr\$ 120.880,00, a Título de Aviso Prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional e salário retido em dobro, conforme fundamentação, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de FGTS. Improcedentes as parcelas de salário família, horas extras e repouso remunerado. Após transitar em julgado a decisão deverá a Secretaria anotar as carteiras de Trabalho dos reclamantes conforme a fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamação na quantia de Cr\$ 6.387,91 sobre o valor arbitrado de Cr\$... 210.000,00 e para cada um dos reclamantes na quantia de Cr\$... 1.564,65, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000,00, de que ficam isentos na forma da lei. Notificar a reclamada.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 22 de outubro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ
de Belém

(G. Reg. nº 3035)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital fica notificado, Carlos Alberto da Silva, na qualidade de Litisconsorte, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a contraminutar Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo 4ª JGJ-1.363/82, entre partes João Braga da Silva, reclamante e Construtora Bandeirante Ltda, reclamada.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antônio Jorge Silva Corrêa, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3036)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22.10.82.

PROCESSO RO 1030/82

Recorrente: ECCA - Engenharia e Construções Correia Almeida Ltda.

Advogado: Dr. Icaraj Dias Dantas

Recorrido: João Carlos Kugler

Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. da Silva.

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO AP 1022/82

Agravante: Carlos Nascimento Levy

Advogado: Dra. Paula F. C. da Silva

Agravado: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Dr. Jamil Moreno Sales

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 1026/82

Recorrente: Rivaldo Costa Cardoso

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária

Advogado: Dr. Antonio Cavalcante

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Altair Vieira

Revisor: Dr. Roberto Santos

PROCESSO RO 1017/82

Recorrente: Pedro da Costa de Oliveira

Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Para

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello.

PROCESSO RO 1029/82

Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.

Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro

Recorrido: Domingos Anizio da Silva

Advogado: Dra. Margui L. Gaspar.

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Altair Vieira

PROCESSO RO 1025/82

Recorrente: COPALA - Industrias Reunidas S A

Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil

Recorrido: Edson Jose Aguiar de Carvalho

Advogado: Dr. Jose da Rocha Moreira

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO AI 1042/82

Agravante: C. R. Almeida S.A - Engenharia e Construcoes

Advogado: Dr. Roberto Pereira

Agravado: Wilame da Silva Macedo

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 1009/82

Recorrente: José Maria Almeida Rocha

Advogado: Dr. Alberico P. Filho.

Recorrido: Telecomunicações do Para S.A.

Advogado: Dr. Luiz Bernardo Guedes de Oliveira

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 1031/82

Recorrente: Industrias Luchsinger Madorin S. A.

Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry

Recorrido: Manoel Raimundo Oliveira de Jesus

Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO REX OFF e RO 1019/82

Recorrente-Reclamante: Luiz Otávio Pontes e Silva

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto

Recorrido-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem DER-RA

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Altair Vieira

Revisor: Dr. Roberto Santos.

PROCESSO RO 1023/82

Recorrente: Nilo Conrado Marques e Ezequiel dos Santos

Monteiro

Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias.

Recorrido: Tubos Plasticos da Amazônia S.A - TUPLAMA

Advogado: Dr. Simão Bentes

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Altair Vieira

Revisor: Dr. Roberto Santos

PROCESSO RO 1018/82

Recorrente: Manoel Moraes da Conceição

Advogado: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

Recorrido: Empresa de Navegação da Amazonia S A -

ENASA

Advogado: Dr. Douglas G. Domingues

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO RO 1027/82

Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.

Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro

Recorrido: Jonas Saldanha Guedes

Advogado: Dra. Margui Lima Gaspar

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO RO 1050/82

Recorrente: Israel Benotiel Vasconcelos

Advogado: Dra. Ana Maria C. Gomes

Recorrido: Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI

Advogado: Dra. Margui L. Gaspar

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello.

PROCESSO RO 1054/82

Recorrente: Walter Lindoso Saldanha

Advogado: Dr. Dorival Induassu de S. Neto

Recorrido: Ca. Grafica e Editora Globo - Grafisa

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Altair Vieira

PROCESSO RO 1046/82

Recorrente: Mineração Rio do Norte S A

Recorrido: Noraldino Barros

Origem: JCJ de Santarem

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO RO 1038/82

Recorrente: Roberto Conceicao Monte Verde

Advogado: Dr. Jose Torquato A. Alencar

Recorrido: Afonso Justo Chermont

Advogado: Dra. Maria da Gloria da Silva Maroja

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

(G. Reg. n. 3023)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/10/82.

Processo: MS 1100/82
Impetrante: SERMECO - Serviços Mecanizados de Eng. e Construções S/A.
Advogada: Dra. Moema A. S. de Castro
Impetrado: Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região.
Relator: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 1035/82
Recorrente: Jornal da Sociedade p/ seu Diretor Presidente
Guilherme Ledo dos Santos
Advogado: Dr. Bichara Fraiha Neto
Recorrido: Edinaldo da Silva Fonseca
Advogado: Dr. Edir de Souza Briglia
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisora: Dra. Lygia Oliveira
Processo: RO 1034/82
Recorrente: Varig S/A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
Advogado: Dr. Júlio de Alencar
Recorrido: Raimundo Izan Teixeira Dantas
Advogado: Dr. Antônio Dias
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: AP 1051/82
Agravante: R. I. de Miranda da Cruz
Advogado: Dr. Ronaldo Batista da Silva
Agravado: Raimundo Marçal Guimarães
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. E. S. Carvalho
Processo: R Ex Off 1055/82
Reclamante: Sebastião Francisco Pantoja Costa
Reclamado: Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal
Origem: JCJ de Breves
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Altair Vieira
Processo: AP 1043/82
Agravante: Antônio Maria Gonçalves
Advogada: Dra. Marília Serra Carneiro
Agravada: Companhia de Habitação do Estado do Pará
Advogado: Dr. João Roberto A. das Neves
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 1059/82
Recorrentes: José Ribamar da Silva e Clube Recreativo Satérite
Advogados: Drs. Paulo César de Oliveira e Laurêncio M. da Rocha.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: AP 1036/82
Agravante: Manoel Raimundo Gomes
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Agravada: Fazenda Paraíso - Darcy Damasceno Rosa
Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Altair Vieira
Processo: R Ex Off e RO 1021/82
Recorrentes-Reclamantes: Daniel Benedito Leal e Evaldo Moraes Sales
Advogado: Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal
Recorrido-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/PA.
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: RO 1064/82
Recorrentes: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA e Ivan Santos da Silva.
Advogados: Drs. Douglas G. Domingues e Simão Isaac Benzecry
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisora: Dra. Lygia Oliveira
Processo: R Ex Off 1047/82
Reclamante: Laurandir Braga da Silva Pinheiro
Reclamado: Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.
Origem: JCJ de Castanhal
Relator: Sr. Altair Vieira
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: R Ex Off e RO 1040/82
Recorrente-reclamada: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
Advogada: Dra. Liúba Maria C. do Nascimento - Proc. da PMB
Recorrido-reclamante: Sebastião Barros Porfílio
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo.
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. E. S. Carvalho
Processo: R EX OFF 1032/82
Reclamante: João de Deus Miranda Lobo
Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/PA.
Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo
Origem: JCJ de Castanhal
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: R EX OFF 1048/82
Reclamante: Jacinto José de Souza
Reclamado: Município de Amapá - Prefeitura Municipal de Amapá
Origem: JCJ de Macapá
Relator: Sr. Altair Vieira
Revisor: Dr. Roberto Santos.

(G. Reg. nº 3037)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas
Aos quatro dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a fal-

ta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Álvaro Freitas, Américo Brasil e Aziz Mutran. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 04 de outubro de 1982. Lida em: 20/10/82.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos cinco dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Lauro Sabbá, Mário Chermont, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Santana Costa e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 05 de outubro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos seis dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que inseriu nos Anais a carta enviada por S. Exa. Reverendíssima D. Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo Metropolitano de Aracaju ao Senador Jarbas Passarinho, elogiando seu trabalho em prol da Igreja e dos estudantes de nosso País. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna manifestando sua revolta em decorrência da atitude de alguns indivíduos que impediram a colagem de seus cartazes na última segunda-feira, agindo covardemente. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência anunciando o Grande Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que voltou a conclamar todos os candidatos a uma campanha eleitoral ordeira e pacífica. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Álvaro Freitas, Lucival Barbalho. Concluiu o orador falando da sua visita aos Municípios de Benevides e Castanhal na comitiva do Sr. Governador do Estado, verificando os serviços de energia elétrica e água potável naqueles Municípios. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Álvaro Freitas tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Célio Sampaio. Continuou o orador solicitando melhorias para moradores dos conjuntos Cidade Nova e da Vila de Icoaraci. Não havendo número legal para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Deputado Vicente Queiroz, convocou os Srs. Deputados para a sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Milton Peres e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 06 de setembro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos sete dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas solicitando providências para solucionar o problema da falta d'água durante o dia no bairro da Matinha. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont que falou sobre a inauguração, amanhã, do Conjunto Arquitetônico de Nazaré, congratulando-se com todos que contribuíram para a construção daquela obra. O orador desejou ainda um feliz Círio para o povo do Pará. Para endossar as palavras do orador, manifestou-se em aparte o Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Álvaro Freitas. Na Tribuna, o orador manifestou-se em torno do pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho com referência a colagens de cartazes em nossa Cidade. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Mário Chermont. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio mostrando que, em seu pronunciamento, o Deputado Lucival Barbalho não responsabilizou em momento algum os líderes do PDS pelo ocorrido durante a colagem de seus cartazes. Através de aparte, debateu com o orador o Deputado Zeno Veloso. Não havendo número para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, José Guilherme, Laércio Franco, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 07 de outubro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nilçon Pinheiro

Aos onze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima quarta-feira à hora regimental. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Célio Sampaio, Mário Chermont e Nilçon Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 11 de outubro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

Aos treze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Nilcon Pinheiro, Américo Brasil e Aziz Mutran. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 13 de outubro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos quatorze dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum" convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Célio Sampaio, Mário Chermont, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 14 de outubro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum" convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Célio Sampaio, José Guilherme, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Nilcon Pinheiro, Aziz Mutran e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 18 de outubro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3027)

Ata da 96ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 29 de setembro de 1982.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e nove dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que apresentou requerimento em prol do Município de Ananindeua e falou da visita que fez à Vila de Icoaraci para inauguração de obras do Governo do Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont que teceu comentários sobre o pronunciamento do Presidente da República na Organização das Nações Unidas e criticou a atuação do INPS em nosso País. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Alvaro Freitas, Milton Peres. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando providências para melhoramentos na balxada da Travessa Timbó. Por sessão de direito do Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres que apresentou denúncias contra exonerações de funcionários, professoras em Cametá por atos do Governador do Estado, recebendo aparte do Deputado Zeno Veloso. não havendo número, para passar a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Reuniões Extraordinárias, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de setembro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3028)

Ata da 97ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 30 de setembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental. Compareceram a presente os Srs. Deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Milton Peres e Nicolau Saráty. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 30 de setembro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará